

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.29.01-SETUR

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, representada pela Suplente de Presidente e seus Membros nomeados pelas **Portarias nº 0635/2020 de 04 de novembro de 2020 c/c §2º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017; nº 0018/2019 e nº 0019/2019 de 02 de janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2020**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – VALOR GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Termo de Referência e Projeto Básico (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro; Composição do BDI e Legislação Correspondente, Composição dos Encargos Sociais; ART de Projetos; Plantas Baixas Arquitetônicas)
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,15/folha, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE pelo custo da reprodução, pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/licitacoes/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO E ATENDER NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente, cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.1.1 - A comprovação da atuação da empresa no ramo se dará na fase de habilitação, por meio da apresentação de atividade econômica compatível/similar com o objeto ora licitado no registro comercial/inscrição do ato constitutivo/decreto de autorização/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda na Prova de Inscrição no CNPJ.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e

consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.7.1 - O protocolo do pedido se dará via correspondência ou de forma presencial na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.10.5 - Realizar protocolo conforme subitem 2.7.1 deste edital.

2.11 - Caberá a Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

2.12 - A resposta da Comissão Permanente de Licitação será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE ou no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15 - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

2.16 - Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas a entrega dos envelopes, poderão protocolar os mesmos lacrados junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE até o horário e dia marcado para recebimento dos envelopes, devendo o responsável, no ato da entrega, apresentar Documento oficial de identificação com foto.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente;

3.3.1.1. Para efeito do § 5º, III, art. 31 da Lei nº 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

3.3.1.1.1. Índice de Liquidez Geral;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

3.3.1.1.3. Índice de Endividamento Geral;

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

3.3.1.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG e LC, tratados no subitem anterior, menor que 1 (um), e EG maior que 0,5 (zero vírgula cinco), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.3.1.3. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação ficarão isentas da apresentação de balanço patrimonial, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011, acompanhada dos cálculos dos índices contábeis tratados anteriormente (LG, LC e EG) assinado por profissional habilitado no CRC e de comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social do documento.

3.3.2. As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste que a empresa possui aptidão por meio de objetivo social/atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

3.4.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

3.4.1.2.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

3.4.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO	M2	113,00
2	ARMADURA EM AÇO ESTRUTURAL CA-50A OU CA-60A	KG	705,00
3	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA OU PORCELANATO (PISO/PAREDE)	M2	135,00

Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) e as quantidades exigidas correspondem a, aproximadamente, 30% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50%, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2. Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE;

3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena dos mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

3.11. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13. A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição: *ms*

AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.29.01-SETUR
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

3.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.14.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.14.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.29.01-SETUR
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **05 (cinco) meses**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o preço GLOBAL do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.1.1 - As composições analíticas de preços unitários dos serviços/itens do Projeto Básico deste edital (Anexo I) podem ser encontradas pelo código do item nos sites das seguintes tabelas de referência: SINAPI - http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643 e/ou SEINFRA - <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **CD ou DVD/ROM**, com mídia digital da proposta de preços. Vale frisar que o não

atendimento ao disposto neste subitem, **NÃO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE** e visa, apenas, auxiliar, facilitar e agilizar a análise/julgamento por parte da Comissão e equipe técnica do município de Juazeiro do Norte/CE.

4.2.2.5 – **Cronograma físico-financeiro** com a divisão das etapas/parcelas de serviços no prazo de execução proposto pela licitante.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6.6 - equipamentos de proteção e segurança do trabalho;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.8.1 - No caso de empreitada por valor global, os valores unitários, total e global da proposta também não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, uma vez que caracteriza sobrepreço conforme Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União – TCU.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 - O CONTEÚDO DOS ENVELOPES "A" E "B" DEVE ESTAR, SE POSSÍVEL, COM AS PÁGINAS PERFURADAS EM 02 FUROS E PRESAS POR GRAMPO TRILHO, COM O INTUITO DE FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.

5.2 - Após a Suplente de Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Suplente de Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos,

decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (um décimo por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Suplente de Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Suplente de Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os

Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato mediante à apresentação dos documentos exigidos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação. Caso a licitante vencedora já tenha apresentado algum dos documentos exigidos a seguir durante a fase de habilitação do certame, esta ficará dispensada da necessidade de reapresentá-lo(s), fazendo-se necessária somente a entrega da documentação faltante, se for o caso.

7.1.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido(s) pela entidade de classe competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado e/ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no conselho de classe competente (CREA/CAU), acompanhado da respectivo acervo, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinente(s) à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância.

7.1.1.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

7.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de

maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE
1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO	M2
2	ARMADURA EM AÇO ESTRUTURAL CA-50A OU CA-60A	KG
3	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA OU PORCELANATO (PISO/PAREDE)	M2

7.1.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

7.1.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.1.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) no(s) ACERVO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado(s) pela licitante, deverá(ão) constar na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

7.1.3.1. No caso do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) não constar(em) na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, o(s) acervo(s) do(s) profissional(is) será(ão) aceito(s), desde que ele(s) demonstre(m) pertencer ao quadro permanente da empresa.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em apresentar a documentação tratada no subitem anterior, assinar o Contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE e terá como gerente de contrato o Eng. Yuri Ribeiro Braga, inscrito no CPF nº 053.005.964-93 e CREA/CE RNP nº 160813887-9, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 2020.10.28.01- SEINFRA.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3.3 - Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **05 (cinco) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia

comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O(s) licitante(s) vencedor(es) da presente licitação, a critério da contratante, deverá

apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.22.1 - O prazo estabelecido no caput deste subitem poderá ser prorrogável por igual período, a critério da contratante;

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir

do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 453.010,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil, dez reais e vinte centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade: 1201.04.122.0002.2.134 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Turismo e Romaria – SETUR, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte: Recursos Próprios.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal

da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Suplente de Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, ou enviados para o e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou através do e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

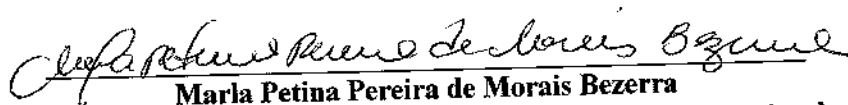
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.



Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra

Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte/CE



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 241

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.29.01-SETUR**



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Turismo
e Romaria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2424

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO E ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz-se necessária, haja vista que a contratação anteriormente celebrada para atender este objeto (Contrato nº 2020.02.19.01-SETUR), decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.10.01-SETUR, foi rescindida por motivos de falhas no projeto básico, estas impossíveis de serem sanadas por meio de aditivos ou dispositivos legais. Para tanto, o projeto básico de engenharia foi refeito e atualizado para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte/CE em realizar a construção de banheiros públicos na Praça do Socorro e oferecer condições e infraestrutura sanitária aos romeiros e frequentadores desse equipamento.

3. PRAZOS:

3.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

3.2. O Prazo de execução dos serviços/obra será de **05 (cinco) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante do projeto básico.

3.3. O Prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

3.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

3.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

4. VALOR DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO:

4.1. O valor global estimado é de **R\$ 453.010,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil, dez reais e vinte centavos)** a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

4.2. Para empenho das despesas previstas no subitem anterior, a contratada deverá apresentar prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato.

4.3. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Turismo
e Romaria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2431

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

4.5. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo administrativo correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Turismo e Romaria, nas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.04.122.0002.2.134 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Turismo e Romaria - SETUR. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

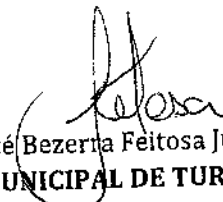
6. FISCAL DO CONTRATO:

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Eng. Yuri Ribeiro Braga, inscrito no CPF nº 053.005.964-93 e CREA/CE RNP nº 160813887-9, especialmente designado para este fim a partir de solicitação da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO.

6.1.1. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.1.3. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.


José Bezerra Feitosa Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

des

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR



CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO PRAÇA DO SOCORRO

SETEMBRO / 2020.

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2457

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

CONTEÚDO

- 1 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
 - 2 – MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - 3 - COMPOSIÇÃO DO B.D.I;
 - 4 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;
 - 5 - PROJETOS
 - 6 - ART.
-

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9
SETEMBRO / 2020

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 246x

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE -
CE.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN: 160813887-9

SETEMBRO / 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Yuri', located at the bottom right of the page.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
 LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
 JUAZEIRO DO NORTE - CE.

SUMÁRIO

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO	5
1.1 - OBJETIVO	5
1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS	5
1.3 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	5
1.4 - PROJETOS.....	6
1.5 - NORMAS	6
1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	6
1.7 FISCALIZAÇÃO	6
1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	7
1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS	7
1.10 INÍCIO.....	7
1.11 PRAZO	7
1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	7
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	8
01.00.00 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
01.00.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA	8
01.00.02 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	8
01.00.03 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO A	9
02.00.00 RETIRADA E DEMOLIÇÕES.....	9
02.00.01 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	9
02.00.02 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.....	9
02.00.03 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	10
03.00.00 MOVIMENTO DE TERRA.....	10
03.00.01 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	10
03.00.02 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	10
03.00.03 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	10
03.00.04 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	10
04.00.00 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS.....	11
04.00.01 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4.....	11

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7487-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

04.00.02	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.....	11
04.00.03	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.....	12
04.00.04	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	12
04.00.05	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	12
04.00.06	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	13
04.00.07	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	13
04.00.08	ARMADURA DE AÇO CA 50/60.....	13
04.00.09	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m.....	14
05.00.00	PAREDES E PAINÉIS.....	15
05.00.01	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8).....	15
05.00.02	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	16
05.00.03	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	16
05.00.04	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE.....	16
05.00.05	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	17
05.00.06	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm.....	17
05.00.07	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO.....	17
06.00.00	COBERTURA.....	17
06.00.02	TELHA CERÂMICA.....	18
07.00.00	ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	20
07.00.01	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.....	20
07.00.02	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS).....	21
07.00.07	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS.....	21
07.00.08	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS.....	21
07.00.09	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	21
08.00.00	REVESTIMENTO.....	21
08.00.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE 21	
08.00.02	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5.....	22
08.00.03	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	23
08.00.04	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	23
08.00.05	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM .	25

Yuri Ribeiro Branco
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9

YB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

08.00.06	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	25
08.00.07	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	26
08.00.08	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm ²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO).....	27
08.00.09	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO).....	27
09.00.00	IMPERMEABILIZAÇÃO.....	28
09.00.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	28
09.00.02	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA.....	28
10.00.00	PISOS.....	29
10.00.01	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	29
10.00.02	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	29
10.00.03	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO.....	29
10.00.04	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	31
11.00.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS.....	31
12.00.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	32
13.00.00	PINTURA.....	34
13.00.01	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL.....	34
13.00.02	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	34
13.00.03	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	35
13.00.04	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	35
14.00.00	LOUÇAS E METÁIS	36
15.00.00	FOSSA / SUMIDOURO.....	39
16.00.00	DIVERSOS.....	39
16.00.01	BORBOLETA C/ CONTADOR DE ACESSO	39
16.00.02	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	39
16.00.03	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	39
16.00.04	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	39

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 1460813887-9

CUB

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 250

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

16.00.05	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	40
16.00.06	LIMPEZA GERAL	41

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9

des



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO**, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N º 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

culs

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 257

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

1.4 - PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

1.5 - NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

1.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Yuri Ribeiro Braca
Engenheiro Civil
CREA RN nº 160813887-9

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9
7

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01.00.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

01.00.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa da obra será confeccionada em madeira e chapa em ferro galvanizado nº. 22, tratada e pintada, medindo 3,00 x 2,00 m, será fixada no local determinado pela fiscalização e estará a 2,00 m de altura do chão, devidamente nivelada.

Na placa de chapa galvanizada será aplicado fundo anticorrosivo do tipo galvanite ou similar, e posteriormente será pintada com tinta automotiva nas cores e textos, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

01.00.02 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Consiste na execução, pela Contratada, da locação de todos os elementos necessários à perfeita implantação e obra com áreas de proteção inferior a m². Será feita inicialmente através de equipe de topografia devidamente habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência estabelecidos pela Contratante, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Primeiramente será construído um gabarito contínuo de madeira formado por guias de tábuas de 6" x 1" colocadas paralelas ao solo no sentido horizontal, devidamente pregadas niveladas em barrotes de 3" x 3", a uma altura mínima de 60 cm estando os barrotes fizados fortemente no terreno ou, havendo necessidade, devidamente chumbados ao solo com concreto, mantendo um afastamento de 1 m entre si. O gabarito será construído afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para que não seja atingido pelo material da escavação e para que não atrapalhe a movimentação de pessoal e de equipamentos.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontínuo. No topo das guias de tábuas, e utilizando-se das coordenadas do projeto, a equipe de topografia marcará a projeção dos eixos ou das faces das estruturas a serem implantadas (fundações, pilares, cintas, etc.). Cada eixo será marcado e numerado atinta em, pelo menos, quatro pontos do gabarito, permitindo a sua locação posterior, no interior da obra, pelo sistema de par ordenado. Para cada ponto deverão ser utilizados 3 pregos, sendo um prego de 1", cravado quase na sua totalidade (deverá manter a cabeça livre), ladeado por dois pregos de 2 ½", cravados até a metade.

A marcação desses pontos deverá ser feita com cotas acumuladas, a partir dos

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9

Yuri

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 255

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

pregos correspondentes ao eixo ou face da primeira estrutura locada, e cravados em lados opostos do gabarito.

Para a locação das estruturas no terreno, serão estirados fios de arame recozido Nº 18, de maneira a formar pares de coordenadas para cada ponto a ser locado. Na interseção desses fios de arame, com a utilização de um prumo de centro, será determinado o ponto desejado, cuja marcação no terreno será feita com um piquete de madeira.

01.00.03 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm
C/ABERTURA E PORTÃO A

Os tapumes externos serão executados em chapas de madeira compensada resinada com 10mm (dez) milímetros de espessura, estruturadas em barotes de 3x3" e sarrafos de 1x4" ambos em madeira mista.

Os tapumes serão construídos e fixados de forma resistente, devendo garantir ainda um perfeito alinhamento, nivelamento, prumo e esquadro do conjunto.

Os serviços efetivamente realizados e aceitos serão medidos pela área total de tapume, determinada em metros quadrados (m²).

02.00.00 RETIRADA E DEMOLIÇÕES

02.00.01 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

A CONTRATADA deverá executar a demolição de piso de cerâmica e sobre lastro de concreto nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por metro quadrado de piso de mármore e argamassa demolida.

02.00.02 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Após os serviços de demolição será executado a carga manual do entulho em caminhão basculante.

Yuri Ribeiro Branca
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

02.00.03 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ
10KM

Após a carga do material proveniente das demolições no caminhão basculante, este terá sua caçamba coberta por uma lona plástica e presa para que se evite tombamento de matérias no decorrer do percurso. O destino final do entulho deverá ser em local apropriado indicado pela FISCALIZAÇÃO.

03.00.00 MOVIMENTO DE TERRA

03.00.01 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

As escavações para execução das fundações serão realizadas manualmente conforme as necessidades construtivas.

03.00.02 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA
VALA

Após a execução das fundações, será executado o reaterro manual compactado com malho de 30Kg, em camadas com altura máxima de aterro de 20cm.

03.00.03 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.
C/AQUISIÇÃO

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

03.00.04 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.
PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em

Yuri Ribeiro Br 10ª
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9

Handwritten signature

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

04.00.00 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

**04.00.01 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/
ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4**

O baldrame de tijolos cerâmicos. Será executado sobre a vala escavada devidamente compactada, de modo a manter o nivelamento ideal conforme os níveis descritos no projeto, com tijolos cerâmicos de 9x19x19 cm, bem cozidos e de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média quartzosa, sem impurezas orgânicas, no traço 1:4.

04.00.02 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O maior diâmetro ou bitola do agregado graúdo precisa ser menor que 1/4 da menor dimensão da fôrma. O consumo mínimo de cimento, independentemente do fator água/e intento ou da resistência necessária, $F_{ck}=30\text{Mpa}$, Na concretagem de peças com seção inferior a 10 cm, o abatimento (slump test) terá de ser maior que (10 ± 1) cm e deverá atender às condições específicas. A altura de lançamento do concreto não poderá, de maneira alguma, exceder 2,4 m. Quando da paralisação da concretagem por tempo superior ao da pega do cimento, e, portanto, quando houver necessidade de ser criada uma junta de concretagem, terão de ser tomados os seguintes cuidados:

- a superfície superior do concreto exposto precisará ser lavada por meio de jato de água e/ou escova de aço, de modo a ser removida toda a nata de cimento; o agregado graúdo deverá ficar exposto, com aspecto de cocada;

- antes do reinício da concretagem, a superfície será cuidadosamente limpa por meio de jato de água ou de ar comprimido; todos os detritos terão de ser removidos; a superfície exposta necessitará ser mantida encharcada durante pelo menos 6 h anteriores ao reinício da concretagem;

- na primeira camada, de cerca de 2 cm de altura, a ser concretada sobre a já endurecida, precisa ser empregada argamassa de cimento e areia, preparada com o mesmo Fator água/cimento indicado para o concreto; somente após o lançamento dessa primeira camada de argamassa é que poderá ser empregado o concreto normal.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

cus



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

04.00.03 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O maior diâmetro ou bitola do agregado graúdo precisa ser menor que 1/4 da menor dimensão da fôrma. O consumo mínimo de cimento, independentemente do fator água/e intento ou da resistência necessária, $F_{ck}=20\text{Mpa}$, Na concretagem de peças com seção inferior a 10 cm, o abatimento (slump test) terá de ser maior que (10 ± 1) cm e deverá atender às condições específicas. A altura de lançamento do concreto não poderá, de maneira alguma, exceder 2,4 m. Quando da paralisação da concretagem por tempo superior ao da pega do cimento, e, portanto, quando houver necessidade de ser criada uma junta de concretagem, terão de ser tomados os seguintes cuidados:

- a superfície superior do concreto exposto precisará ser lavada por meio de jato de água e/ou escova de aço, de modo a ser removida toda a nata de cimento; o agregado graúdo deverá ficar exposto, com aspecto de cocada;

- antes do reinício da concretagem, a superfície será cuidadosamente limpa por meio de jato de água ou de ar comprimido; todos os detritos terão de ser removidos; a superfície exposta necessitará ser mantida encharcada durante pelo menos 6 h anteriores ao reinício da concretagem;

- na primeira camada, de cerca de 2 cm de altura, a ser concretada sobre a já endurecida, precisa ser empregada argamassa de cimento e areia, preparada com o mesmo Fator água/cimento indicado para o concreto; somente após o lançamento dessa primeira camada de argamassa é que poderá ser empregado o concreto normal.

04.00.04 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

04.00.05 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X

As formas a serem utilizadas serão de pinho comum, espessura mínima de 25mm, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza tudo o que foi determinado no projeto.

As formas de madeira deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, de deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil 12
CREA RNP: 160813887-9

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das formas de madeira ou compensado que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

A retirada das formas deverá obedecer sempre à ordem e aos prazos mínimos indicados na ABNT. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

- 04.00.06 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO
- 04.00.07 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

O Lançamento deverá ser feito logo após o amassamento, com as fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese deverá ser lançado o concreto com pega já iniciada.

A altura de lançamento não poderá ultrapassar 2,00m. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas.

- 04.00.08 ARMADURA DE AÇO CA 50/60

A armação a ser utilizada será de ferro CA-50 e CA-60, de acordo com o indicado no Projeto de Fundações. Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. A estocagem do aço deverá ser feita em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%.

O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos.

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil 13
CREA RNP. 760813887-9

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2604

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Corte e Dobramento: as barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento, deverão ser efetuados com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio.

Emenda das Barras: deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A CONTRATADA poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Emendas com soldas não serão permitidas.

Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR-6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro.

Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização.

Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente, somente se a área da seção das novas barras for maior que a área especificada nos desenhos, e com autorização prévia da Fiscalização.

Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

04.00.09 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m

Execução de laje pré-fabricada comum (vigota treliçada/lajota) beta 0,12m, montada no local, preenchida com concreto $F_{ck}=20\text{MPa}$ na espessura mínima de 5 cm, com armadura de tela de aço 1/4" (elemento de enchimento com 8 cm). Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições.

Todo o concreto estrutural deverão ser $F_{ck}=20\text{MPa}$. Quando a concretagem for

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil 14
CREA/RN: 160813887-9

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça.

Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas.

As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

05.00.00 PAREDES E PAINÉIS

05.00.01 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

As alvenarias das paredes deverão ser de tijolos cerâmicos (9x19x19cm), sendo as espessuras das paredes definidas conforme projeto. As peças deverão ter as dimensões estabelecidas pela ABNT e assentados com argamassa mista com cimento, cal e areia no traço volumétrico 1:2:8 e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no projeto de modo a constituírem paredes, com paramentos perfeitamente planos e a prumo e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados.

As três primeiras fiadas deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia fina lavada no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante para argamassa. As demais fiadas deverão ser assentadas no traço 1:2:8 (cimento: cal: areia).

Todos os elementos de alvenaria deverão ser adequadamente molhados por ocasião de seu emprego de modo que seja garantida a não absorção de água da argamassa de assentamento.

O assentamento dos elementos de alvenaria deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas, as juntas apresentem espessuras uniformes e o preenchimento das superfícies de contato pela argamassa de assentamento.

As superfícies de concreto quando destinadas a ficar em contato com qualquer alvenaria deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Nos casos de execução de peças de concreto armado destinado a atribuir rigidez às alvenarias, todas as superfícies destas, destinadas a servir de forma para o concreto, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e quando necessário, dotadas de reentrâncias ou outros artifícios que lhes proporcionem maior aderência ao concreto.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 15
CREA RNP 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Durante o tempo de cura da argamassa de assentamento deverão ser tomados os cuidados necessários para que sejam evitados choques ou batidas violentas nas alvenarias já levantadas.

Os encunhamentos serão executados necessariamente com tijolos comuns maciços de barro cozido assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e em plano inclinado, com inclinações simetricamente convergentes em relação ao centro do vão; os vazios resultantes serão preenchidos com a mesma argamassa.

As argamassas deverão ser preparadas em quantidades compatíveis com as necessidades de cada etapa de serviço com amassamento feito mecanicamente de forma contínua e com duração nunca inferior a 90 segundos, contados a partir do momento em que todos seus componentes inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira.

O amassamento manual será permitido sempre que a quantidade de argamassa a ser manipulada não justifique o emprego de betoneira desde que com o rigor técnico necessário em masseiras, tabuleiros ou estrados suficientemente planos, impermeáveis e resistentes.

A adição dos agregados no preparo de argamassa deverá ser feita por intermédio de caixas de madeira confeccionadas com volume de 35 litros ou respectivos múltiplos de modo a proporcionar o rigor necessário à obtenção dos traços recomendados.

05.00.02 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm

As divisórias dos wc's serão em granito cinza, na espessura de 2cm.

05.00.03 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

05.00.04 COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE

Peças pré-fabricadas em concreto com tipo anti-chuva e diamante com dimensões de 20x20CM, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

Compõem o pano de cobogós todos com Largura 20 cm; Altura 20 cm; Profundidade 10 cm;

Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 763x

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

05.00.05 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Sobre o platibanda seá executado chapim de concreto pré-moldado com espessura de 3,00cm e 20,00 cm de largura fixados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

05.00.06 PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm

As pérgolas serão fixadas nas áreas externas de jardim, as pérgolas devem possuir 5cm de largura 30cm de altura de 150cm de comprimento, serão em concreto armado e fixadas nas alvenarias com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

05.00.07 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

As vergas e contra-vergas para vãos de portas, deverão ser fabricadas em concreto armado com resistência mínima de, $f_{ck} \geq 25$ Mpa e taxa máxima de ferragem de 100kg/m³.

Processo Executivo

As vergas previamente fabricadas e devidamente curadas serão dispostas sobre os vãos de portas e janelas, fixadas as alvenarias com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverão ser de dimensões regulares com seção de 9x9 cm e seu comprimento deverá exceder ao do vão ao qual será aplicada em no mínimo 30 cm para cada lado.

Não serão admitidas trincas, fissuras, destacamento de cobrimento ou qualquer outro defeito que venha a prejudicar a resistência das peças.

Serão dispostas as vergas para distribuição das cargas atuantes que incidem sobre as esquadrias, vãos e contra-vergas para redistribuir as cargas concentradas uniformemente pela alvenaria inferior.

06.00.00 COBERTURA

06.00.01 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Procedimento Executivo:

- Os apoios das vigas principais das tesouras não devem se apoiar diretamente sobre a alvenaria, mas sim sobre coxins: peças de reforço de alvenaria, cintas de amarração do concreto ou frechais (vigas de madeira).
- O telhado ancorado em laje ou parede é feito apoiado apenas em pontaletes horizontais. Os apoios dos pontaletes não devem ser colocados diretamente sobre a laje do forro, mas sim sobre placas de apoio, que podem ser constituídas por seções de

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

pranchas ou vigas de madeira.

- 8) A inclinação mínima varia de 10º (17,6%) até 15º (27%) e depende do tipo de telha. Verificar no manual do fabricante da telha a inclinação mínima da estrutura. As telhas estruturais tem inclinação em torno de 2º (3%) a 5º (9%).

- As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio das estruturas do telhado.

Critério de Medição:

- Medição pela área de projeção horizontal do madeiramento, pois a declividade é considerada nos coeficientes da composição.

Observações:

- Os ripas são de Peroba, as linhas de maçaranduba e os caibros não são especificados. A fiscalização deverá exigir que todas as madeiras sejam de maçaranduba ou equivalente em qualidade.

06.00.02 TELHA CERÂMICA

Execução de telhado com telha cerâmica colonial, capa e canal

2. Recomendações

2.1. A cobertura deverá ser executada de acordo com os procedimentos tradicionalmente empregados pelos profissionais e nas formas e dimensões indicadas no projeto executivo.

2.2. A declividade mínima do telhado é de 20%, que corresponde a relação entre as distâncias vertical e horizontal expressa em porcentagem. Para declividades acima 40% as telhas deverão ser cuidadosamente fixadas à estrutura de apoio, a fim de evitar escorregamentos.

2.3. As telhas cerâmicas de capa e de canal tipo colonial deverão atender às condições especificadas na NBR 9601 da ABNT. E recomendável usar, numa mesma obra, telhas de mesma procedência.

3. Procedimentos de Execução

3.1. As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que comporão a armação da cobertura? Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas, que dificultam o assentamento das telhas. A ripa do beirai deverá ter altura dupla, ou seja, duas ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado.

3.2. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beirai, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal. Deverão ser assentadas primeiramente as telhas com função de canal no sentido da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

inclinação do telhado, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. A telha canal seguinte será encaixada na parte mais larga. Após colocação das telhas canal serão assentadas as telhas de capa com a concavidade voltada para baixo e a extremidade mais estreita volta da para a cumeeira. As telhas deverão ser encaixadas umas as outras com sobreposição de 10cm.

3.3. A cumeeira e os espigões deverão ser arrematados por meio da telha capa, com a concavidade voltada para baixo, no sentido do comprimento da aresta. As telhas que se encontram nos espigões deverão ser cortadas com inclinação apropriada, de tal modo, que haja concordâncias reentrantes, nos rincões, o arremate dos dois planos será feito por intermédio de calhas de material metálico, construídas no próprio local.

3.4. As telhas capa deverão ser fixadas às telhas canais, nos beirais, por meio de argamassa. Nos beirais laterais desprotegidos, as telhas capa deverão ser fixadas com argamassa auxiliadas por urna segunda camada de telha capa sobreposta.

3.5. A argamassa, deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial recomenda-se argamassas de proporção 1:2:9 ou 1:3:12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas podem ser usadas, desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura é recomendável o uso de pigmentos na argamassa que lhe confirmam uma coloração semelhante a coloração da telha.

3.6. Cuidados especiais deverão ser tornados nas junções do telhado, com paramentos verticais, tais como oitões, chaminés ou reservatórios que se elevam além do telhado. Deverá ser previsto projeto a solução que. Será executada nas junções a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado (m²).

06.00.03 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

Deverá ser fornecida e instalada calha em aço galvanizado tendo uma base interna de 20 cm, altura interna de 15 cm de abas com 1,5 cm de cada lado, totalizando um desenvolvimento total de 50 cm. As calhas servirão para o sistema de drenagem.

As calhas da cobertura serão executados em chapa de aço galvanizado nº 26 com 33cm de desenvolvimento.

As calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores.

As calhas deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

os materiais soltos que porventura estiverem sobre as calhas antigas.

Para execução das calhas as telhas deverão ser retiradas parcialmente e armazenadas em local apropriado, isso irá proporcionar a fixação das calhas na estrutura.

06.00.04 RUFOS DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

O encontro do telhado com paredes paralelas ao comprimento das telhas pode ser executado conforme a Figura 1, empregando-se rufos metálicos, de modo a garantir-se a estanqueidade do telhado.

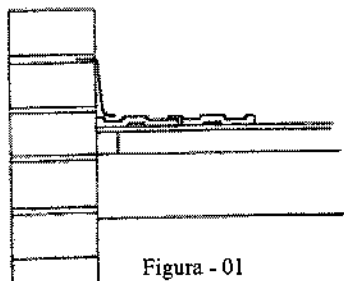


Figura - 01

O encontro do telhado com paredes transversais ao comprimento das telhas pode ser executado conforme a Figura 2, empregando-se rufos.

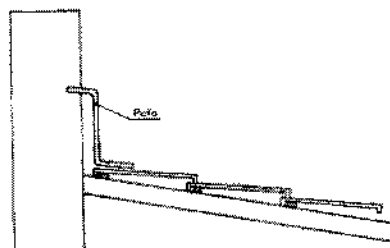


Figura - 02

07.00.00 ESQUADRIAS E FERRAGENS

07.00.01 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/ alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 20
CREA RNP: 160813887-9

YB

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 262/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips.

Vedação: Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas.

A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias.

- 07.00.02 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)
- 07.00.07 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS
- 07.00.08 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS

Serão utilizadas portas de madeira tipo paraná. Os forramentos, alisares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria. Todas as peças das esquadrias de madeira serão imunizadas com cupinicida (Penetrol Cupim ou similar). As guarnições de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6"x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum

- 07.00.09 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO

No guichê de entrada será fixado visor de vidro temperado na espessura de 6mm em moldura de alumínio.

08.00.00 REVESTIMENTO

- 08.00.01 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR
TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

O chapisco será executada uma camada de argamassa constituída de cimento e areia, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil 21
CREA RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção.

Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

Procedimentos de Execução A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

08.00.02 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5

O emboço será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:5 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Yuri Ribeiro Brandão
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-5 22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

08.00.03 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

O reboco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada no traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

08.00.04 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Este serviço consiste na execução de piso em cerâmica, com resistência a abrasão do nível PEI-4, tipo "A", acima de 30cmx30cm, que poderá ser assentado pelo método convencional, obedecendo às seguintes recomendações:

Do assentamento:

Remoção de poeira e de partículas soltas existentes sobre o lastro;

Umedecer a superfície do lastro a aplicar pó de cimento, formando uma pasta com a finalidade proporcionar melhor ligação entre a base e argamassa de regularização;

A argamassa de regularização, também chamada de piso morto, será constituída de cimento e areia grossa, no traço 1:5, terá espessura entre 20 mm e 25 mm para diminuir se tensões decorrentes da retração;

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 23
CREA/RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Na hipótese de ser necessário espessura superior a 25mm, a camada de regularização será executada em duas etapas. Na segunda etapa só poderá ser iniciada após a cura completa da argamassa da primeira;

A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente com uma colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por “apertar” como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos por água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequentes estabilidade do piso;

Sobre a argamassa ainda fresca espalha-se pó-de-cimento de modo uniforme e na espessura de 1mm ou 1 litro /m². Pó não deverá ser atirado sobre a argamassa. Esse pó será hidratado, exclusivamente com a água existente na argamassa da camada de regularização, constituído, assim, a pasta ideal. Para auxiliar a formação da pasta, passar levemente a colher de pedreiro;

As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas-quando da colocação;

Após terem sido distribuídas sobre a água pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, se substituído àquelas que denotarem pouca segurança;

Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação á pré-fixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 cm, ou seja,0,2%;

As cerâmicas não poderão ser justapostas. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 2 mm;

Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa da rejunte, na cor compatível da cerâmica;

As juntas serão escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza de rejuntamento;

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-24

<
mu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.**

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida a limpeza da pavimentação.

08.00.05 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm -
FORNECIMENTO E MONTAGEM

Forro deverá ser fornecido e montado rigorosamente de acordo com as especificações técnicas da fabricante.

Na montagem caso haja necessidade de cantoneiras ou outros acessórios para esquadrar o vão e instalar o forro utilizar as próprias cantoneiras ou outros acessórios fornecidas pela fabricante.

Qualquer imperfeição ou irregularidade apresentada deverá ser corrigida ainda que implique na desmontagem e substituição de peças.

Serão exigidos para a execução do forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos, e nos desenhos de projeto.

Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações.

Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante.

Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas.

08.00.06 PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA
CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

Na faixa principal será executado revestimento com pedras ornamentais em filetes tipo cariri assentadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 as pedras não terão tamanho uniformes. "Vide figura 01".

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.



08.00.07 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm
(100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Este serviço consiste na execução de piso em cerâmica, com resistência a abrasão do nível PEI-4, tipo "A", até de 10cmx10cm, que poderá ser assentado pelo método convencional, obedecendo às seguintes recomendações:

Do assentamento:

Remoção de poeira e de partículas soltas existentes sobre o lastro;

Umedecer a superfície do lastro a aplicar pó de cimento, formando uma pasta com a finalidade proporcionar melhor ligação entre a base e argamassa de regularização;

A argamassa de regularização, também chamada de piso morto, será constituída de cimento e areia grossa, no traço 1:5, terá espessura entre 20 mm e 25 mm para diminuir se tensões decorrentes da retração;

Na hipótese de ser necessário espessura superior a 25mm, a camada de regularização será executada em duas etapas. Na segunda etapa só poderá ser iniciada após a cura completa da argamassa da primeira;

A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente com uma colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos por água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequentes estabilidade do piso;

Sobre a argamassa ainda fresca espalha-se pó-de-cimento de modo uniforme e na

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 26
CREA RN 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

espessura de 1mm ou 1 litro /m². Pó não deverá ser atirado sobre a argamassa. Esse pó será hidratado, exclusivamente com a água existente na argamassa da camada de regularização, constituído, assim, a pasta ideal. Para auxiliar a formação da pasta, passar levemente a colher de pedreiro;

As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas quando da colocação;

Após terem sido distribuídas sobre a água pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, se substituído àquelas que denotarem pouca segurança;

Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação á pré-fixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 cm, ou seja, 0,2%;

As cerâmicas não poderão ser justapostas. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 2 mm;

Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa da rejunte, na cor compatível da cerâmica;

As juntas serão escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida a limpeza da pavimentação.

08.00.08 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)

08.00.09 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 27
CREA RNP: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa de rejunte, na cor compatível da cerâmica;

As juntas serão escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida a limpeza da pavimentação.

09.00.00 IMPERMEABILIZAÇÃO

09.00.01 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER

Manta impermeabilizante pré-fabricada à base de asfalto modificado com polímeros, estruturada com não tecido de poliéster.

O produto atende à norma NBR 9952/07- Tipo II - classe B Manta Asfáltica 4mm e 3mm.

Aplicar uma demão de imprimação com PRIMER base água ou base solvente sobre a superfície e deixar secar. A colagem do material poderá ser:

- APLICAÇÃO À MAÇARICO – Direcionar a chama ao polietileno da manta, até que ele comece a derreter, e no primer do substrato até aquecê-lo, para ocorra uma perfeita aderência.
- PROCEDER TESTE DE ESTANQUEIDADE 72 HORAS (mínimo de 72 horas) Indicado – “dar um banho” de asfalto à quente ao longo da sobreposição das mantas para um perfeito acabamento.

09.00.02 IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA

É uma emulsão asfáltica de base água, com alta concentração de asfalto modificado pela adição de polímeros elastômeros. Possui excelentes propriedades elásticas que permitem acompanhar a movimentação da estrutura, garantindo uma

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

maior durabilidade e impermeabilidade da área.

Se necessário, regularize a superfície com argamassa de cimento e areia – 1:3 em volume, sem cal e aditivada usando uma desempenadeira de madeira na regularização.

Aplique com rolo de espuma para textura média, pincel, trincha ou broxa;
Aplique apenas 1 demão, mas observe o consumo recomendado pelo fabricante;

10.00.00 PISOS

10.00.01 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM

Após o aterro compactado será executado o piso morto de concreto, lastro com espessura de 6,0 cm. A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro simples, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

10.00.02 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa de rejunte, na cor compatível da cerâmica;

As juntas serão escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida a limpeza da pavimentação.

10.00.03 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

Yuri Ribeiro Brana²⁹
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Este serviço consiste na execução de piso em cerâmica, com resistência a abrasão do nível PEI-4, tipo 'A', acima de 30cmx30cm, que poderá ser assentado pelo método convencional, obedecendo às seguintes recomendações:

Do assentamento:

Remoção de poeira e de partículas soltas existentes sobre o lastro;

Umedecer a superfície do lastro a aplicar pó de cimento, formando uma pasta com a finalidade proporcionar melhor ligação entre a base e argamassa de regularização;

A argamassa de regularização, também chamada de piso morto, será constituída de cimento e areia grossa, no traço 1:5, terá espessura entre 20 mm e 25 mm para diminuir se tensões decorrentes da retração;

Na hipótese de ser necessário espessura superior a 25mm, a camada de regularização será executada em duas etapas. Na segunda etapa só poderá ser iniciada após a cura completa da argamassa da primeira;

A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente com uma colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos por água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequentes estabilidade do piso;

Sobre a argamassa ainda fresca espalha-se pó-de-cimento de modo uniforme e na espessura de 1mm ou 1 litro /m². Pó não deverá ser atirado sobre a argamassa. Esse pó será hidratado, exclusivamente com a água existente na argamassa da camada de regularização, constituído, assim, a pasta ideal. Para auxiliar a formação da pasta, passar levemente a colher de pedreiro;

As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas-quando da colocação;

Após terem sido distribuídas sobre a água pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento, se substituído àquelas que denotarem pouca segurança;

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA/RN: 160813887-9

30

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação á pré-fixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 cm, ou seja.0,2%;

As cerâmicas não poderão ser justapostas. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 2 mm;

Depois de 7 dias de assentadas, inicia-se a operação de rejuntamento, que será executada com argamassa da rejunte, na cor compatível da cerâmica;

As juntas serão escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza de rejuntamento;

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida a limpeza da pavimentação.

10.00.04 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/
PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE

Será constituído por uma camada de argamassa executada ao traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia). Terá espessura de aproximadamente 1,5cm.

A superfície será dividida em painéis por junta de plástico com 4 mm de espessura, perfeitamente alinhadas e que atinjam a base em concreto. O espaçamento máximo entre juntas paralelas será de 1,00m. As juntas serão dispostas de modo a formarem quadrados ou retângulos, evitando-se juntas alternadas.

O piso em cimentado será perfeitamente curado, devendo permanecer sob permanente umidade durante os 07 (sete) dias que sucederem à sua execução. Quando indicado para calçadas, serão previstos cortes e aterros necessários, sobre lastro de concreto simples (concreto, areia e brita) ao traço volumétrico 1:3:5 espessura 6 cm.

11.00.00 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidráulico-sanitárias de água e de esgoto (incluindo os respectivos materiais apropriados) deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto no Estado de São Paulo, além de disposições gerais

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil 31
CREA RNP-460813887-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

fixadas pela Concessionária local.

Deverão ser empregados, na execução dessas instalações, tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões e acessórios, com qualidade de primeira linha, que atendam integralmente as exigências e especificações prescritas pelas normas da ABNT próprias para cada tipo de material, em função do uso específico que deverão ser instalados atendendo também as disposições relativas fixadas nas normas da ABNT.

O esgotamento sanitário será realizado através de coletor predial de materiais e diâmetro adequado, caixas de gordura e de inspeção de forma a proporcionar o rápido escoamento dos efluentes até a foca séptica.

Seus respectivos pertences e acessórios deverão ser de fabricação qualificada devendo atender as prescrições dispostas nas normas da ABNT pertinentes. Serão devidamente instaladas nos locais e posições indicadas em projeto e ligadas as instalações hidráulicas de água fria e de esgotos sanitários através de conexões e acessórios apropriados.

As caixas sifonadas deverão ser de primeira linha com grelha metálica.

Os sifões deverão ser do tipo não-removível; possuir tampas 100% hermética (com vedação de borracha e fixação com parafusos) garantindo que não ocorra passagem de mau-cheiro ao ambiente.

A instalação de água fria assim como as instalações de esgotamento sanitário deverá ser executada conforme projeto arquitetônico. Estão inclusos neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, torneiras de jardim, etc., e seus respectivos enchimentos.

12.00.00 INSTALAÇÕES ELETRICAS

A execução dos serviços e materiais empregados deverá estar de acordo com as especificações técnicas de projeto arquitetônico e presente memorial, assim como estar em conformidade com normas específicas da ABNT, legislações que regem o assunto, além do disposto na Norma Técnica Unificada NTU.01.

Deverá ser instalada uma entrada de energia conforme padrão CPFL.

Os serviços de instalações elétricas deverão seguir as seguintes especificações mínimas:-

- Distribuição de energia Interna

Do quadro geral serão instalados eletroduto de PVC rígido na bitola compatível com a seção e quantidade de cabos, embutidos na parede.

- Fios e Cabos

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 32
CREA RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Os fios e cabos, deverão ser de cobre eletrolítico isolado com composto termo plástico de PVC, antichama, 70°C, 750v dimensionados conforme a carga a instalar considerando a temperatura ambiente, agrupamento, queda de tensão, maneira de instalar e nível de curto circuito.

Padronização

As emendas serão executadas conforme a melhor técnica e isoladas com fita plástica isolante "antiflamam" de primeira linha. Não serão permitidas emendas dentro de eletrodutos.

- Caixas de Passagem

As caixas de passagem deverão ser embutidas na parede ou teto

As caixas de passagem estampadas deverão ser em chapa de aço, retangular, dimensões 4" x 2" para embutir em parede ou teto e dimensões 3 x 3", octogonal com fundo móvel.

As caixas no forro serão instaladas de forma a ficarem firmemente posicionadas (chumbadas no capeamento de concreto) e a não permitir a entrada de água quando da ocorrência de possíveis vazamentos.

- Interruptores e Tomadas

Deverão ser instalados interruptores, tomadas e o respectivo espelho 10A - 250V.

Todos os interruptores em circuitos 220V serão obrigatoriamente bipolares.

Todas as tomadas 220V serão do tipo universal 2P+T (novo padrão) e as tomadas 220V serão redondas tipo 2P+T universal. Além disso, deverá ser indicado o de forma indelével a tensão das tomadas no espelho.

- Tomadas Especiais

Deverão ser instaladas tomadas de chuveiro com espelho contendo furo para saída de cabos.

A tomada de telefone será do tipo 4P padrão Telebrás com sua fiação em eletroduto independente.

A tomada de computador seguirá o padrão ABNT.

- Conduites

Os conduites embutidos nas paredes e no forro poderão ser flexíveis e em polietileno classe pesada. Todos os fios que passam sobre a laje deverão estar dentro de conduites.

Não se devem passar fios emendados dentro de conduites.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 33
CREA RNP/160813887-9

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

- Luminárias

Luminárias com calhas para lâmpadas fluorescentes de 2x16 W.

13.00.00 PINTURA

13.00.01 CALAGEM EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de graxa, mofo e outros, com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, e posteriormente será aplicada a pintura com Cal Cada demão deve constituir uma película contínua, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimento. As falhas na película deverão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente. A cal será sempre aplicada sobre superfície seca para não provocar enrugamento. A pintura recém executada deve ser protegida contra incidência, mesmo por contatos acidentais, de poeira e água, durante a secagem.

13.00.02 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

Textura com grãos maiores que criam efeitos rústicos de ranhuras e desenhos diferenciados.

Indicado para texturar superfícies externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, massa corrida ou acrílica, fibrocimento, repinturas sobre PVA.

- Ótima resistência às intempéries.
- Resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas Brasileiras.
- Não aplicar em ambientes com temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade relativa maior que 90%.
- Não aplicar sobre reboco com menos de 28 dias de cura

Composição:

Resina à base de dispersão aquosa decopolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados.

Preparação da superfície:

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP/160813887-9

Yuri



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

Superfícies novas de reboco devem receber aplicação de Selador Acrílico, a fim de uniformizar a absorção, reduzindo o consumo de tinta e melhorando a aparência e resistência do acabamento. No caso de aplicação sobre superfícies “fracas” – reboco fraco, caiação, pintura queimada pelo sol, aplicar Fundo Preparador, para torná-las firmes. Sempre que desejado ou necessário nivelar a superfície, utilizar Massa Corrida (interior). Lembrando que a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação.

- Na preparação das superfícies, partes soltas ou mal aderidas, devem ser eliminadas, raspando, lixando ou escovando a superfície.
- Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com solução de água e detergente. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.
- Partes mofadas devem ser eliminadas, lavando a superfície com água sanitária. Em seguida, enxaguar e aguardar secagem.
- Imperfeições profundas do reboco/cimentado devem ser corrigidas com argamassa de cimento: areia média, traço 1:3 (aguardar cura por 28 dias)
- Reboco novo aguardar a secagem e cura (28 dias no mínimo).
- Concreto novo e reboco fraco (baixa coesão) após aguardar secagem e cura, superfícies altamente absorventes (gesso, fibrocimento e tijolo), superfícies caídas e superfícies com partículas soltas ou mal aderidas, raspar e/ou escovar a superfície eliminando as partes soltas, aplicar uma demão de tinta Fundo Preparador de Paredes, diluído com 10% de água limpa.
- As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com:
 - Massa Corrida (reboco interno)
 - Massa Acrílica (reboco externo e interno)

13.00.03 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA
ACRÍLICA

Todos os rebocos externos (alvenarias e concretos) deverão ser preparados com massa acrílica, em duas demãos, ou tantas quantas forem necessárias ao perfeito acabamento da superfície, e terão limpeza prévia à aplicação da massa e outra posterior ao lixamento, para eliminar poeira.

13.00.04 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Limpeza preliminar pelo lixamento a seco com lixa I e remoção do pó da lixa. Em

Yuri Ribeiro Bana
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

seguida, uma demão de aparelhamento, aplicada com trincha, de acabamento fosco. Após, uma demão de massa corrida, aplicada com espátula ou desempenadeira metálica, bem calcada em todas as fendas, depressões orifícios de pregos ou parafusos. Em seguida, lixamento a seco com lixa nº 1 ou nº 1,5 subseqüente limpeza com pano seco. Após, segunda demão leve de massa corrida, corrigindo defeitos remanescentes. Em seguida, lixamento a seco com lixa nº 0 e subseqüente limpeza com pano seco. Finalmente, duas demãos de acabamento com esmalte sintético. Sendo a primeira fosca. A massa corrida sintética só poderá ser usada em interiores ou exteriores abrigados, à sombra, distante de intempéries.

14.00.00 LOUÇAS E METÁIS

• **Aparelhos e Metais**

Os acessórios de ligação de água (torneiras, registros, canos, sifões, etc.) serão de acabamento cromado de primeira linha, os mesmos serão arrematados com canoplas de mesmo acabamento.

Os registros de gaveta e seus acabamentos deverão ser cromados e embutidos na parede e de primeira linha.

As ligações para bacias sanitárias serão em acabamento cromado incluindo válvulas de descarga com registro incorporado, incluindo tubo de descarga e canopla Ø 40 mm (1 x ½") com acabamento simples.

• **Louças**

Deverão ser instalados um lavatório sem coluna e um bacia sanitária de louça, bancada de granito com três cubas incluindo os seus acessórios (assentos, etc.) na cor a ser definida pelo Departamento Técnico da Prefeitura.

As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento da cor do piso.

Todas as louças empregadas deverão ser de primeira linha.

• **Acessórios (saboneteira, porta-papel higiênico, cabides, etc).**

Deverão ser assentadas quatro porta-saboneteira em louça de embutir no W.C., quatro portapapeis em louça de embutir no W.C. Os acessórios serão de primeira linha.

• **PEÇAS DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Ao instalar barras de apoio para portadores de necessidades especiais no banheiro, é preciso seguir a norma técnica NBR 9050, da ABNT.

Yuri Ribeiro Braga 36
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

A Barra de Apoio para banheiros, vestiários e sanitários é um importante acessório para o conforto e segurança, pois, previne quedas e auxilia na movimentação de pessoas com dificuldade de locomoção.

Fácil instalação e alta resistência – suporta até 150Kg.

Fabricada em tubo de aço inox polido AISI 304 Ø31,75 x 1,2mm, flange de fixação em aço inox AISI 304 com Ø65,5mm x 3,0mm espessura e canopla para proteção em aço inox 0,8mm de espessura.

4 parafusos em aço inox 3/16" e 4 buchas nylon para fixação.

- Certifique-se de que não existem canos de água ou energia elétrica nos locais em que serão feitos os furos para fixação da barra.
- Posicione a barra a ser instalada a uma altura de 75 cm do piso acabado.
- Faça o primeiro furo em um dos lados com broca de 4 mm. Coloque o parafuso sem bucha para sustentar a barra na posição correta.
- Acerte o nível da barra e faça o furo no suporte da outra extremidade.
- Alargue os 2 furos com uma broca de 8 mm, aplique somente as buchas que acompanham o produto e coloque os parafusos, fixando na posição correta.
- Sem remover a barra, faça os demais furos com a broca de 4 mm.
- Retire a barra e alargue os demais furos com a broca de 8 mm, aplique as buchas e fixe a barra com todos os parafusos.

Obs.: é aconselhável que o alargamento do furo com a broca de 8 mm em paredes ocas seja feito sem impacto.

- Posicione os dois anéis de fixação das canoplas e fixe todos os parafusos.
- Deslize as canoplas até as extremidades para finalizar o acabamento.
- Teste a resistência da barra após a instalação.

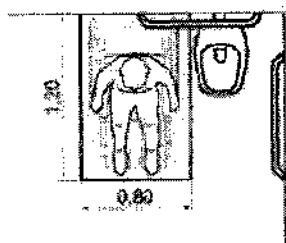
As barras de apoio, com comprimento mínimo de 0,80 m, deverão estar instaladas junto à bacia sanitária, nas paredes do fundo e laterais, a uma altura de 0,75 m do piso acabado, medidos pelos eixos de fixação.

As demais dimensões que devem ser respeitadas nas instalações, de modo a torná-las acessíveis, tais como localização da bacia em relação às paredes, posição relativa das barras em função da bacia, estão detalhadas na norma, do qual reproduzimos, a seguir, a figura ilustrativa.

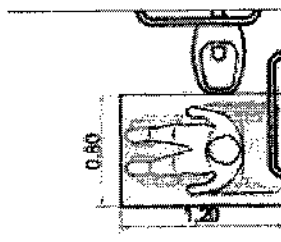


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR**

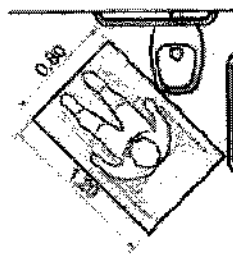
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.**



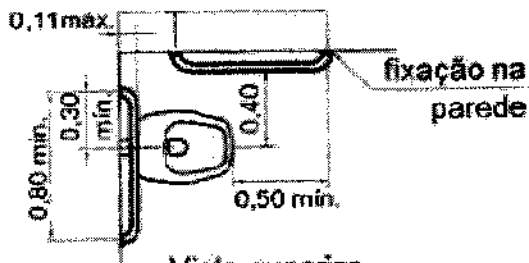
a) Transferência lateral



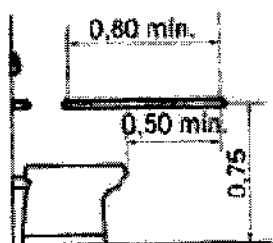
b) Transferência perpendicular



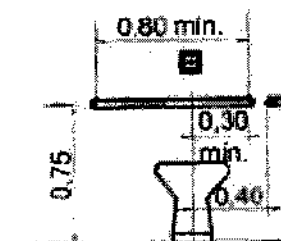
c) Transferência diagonal



Vista superior



Vista lateral



Vista frontal

Bacia sanitária – Barras de apoio lateral e de fundo

Exclusivamente para bacias sanitárias com caixa acoplada, a face inferior da barra de apoio instalada na parede do fundo, por cima da caixa, deverá distar 0,15 m desta, conforme figura ao lado.

YRB

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 285

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

15.00.00 FOSSA / SUMIDOURO

- Será executada fossa de alvenaria com estrutura de concreto armado com $F_{ck}=20\text{Mpa}$ nas seguintes dimensões, COMP. x LARG. x ALT. (3,18x1,44x1,75). A fossa terá fundo de concreto armado na espessura de 15cm, toda sua face receberá impermeabilização asfáltica, as paredes chapisco e reboco no traço 1:3, e laje será de concreto armado na espessura de 15cm.
- Serão executados dois sumidouros de dois metros de profundidade, em manilhas de concreto armado com diâmetro de 150cm e altura de 50cm, o fundo e as laterais receberão um colchão de brita de 30cm, a tampa será em concreto armado com espessura de 15cm.

16.00.00 DIVERSOS

16.00.01 BORBOLETA C/ CONTADOR DE ACESSO

Nos acessos aos wc's serão colocados catracas tipo borboletas com contador de acesso de usuários conforme projeto.

16.00.02 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

Nos jardim laterais receberam grama em placas, que na entrega da obra deverão estar em bom estado de conservação.

16.00.03 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Nos limites dos canteiros serão executados meio fio pré-moldado de concreto nas dimensões COMP. x LARG. x ALT. (1,00x0,07x0,30)cm rejuntados com argamassa cimento e areia no traço de 1:3.

16.00.04 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM

Na faixa da obra será fixado letreiro de zinco em auto as letras deverão possuir no mínimo 20cm de altura em auto relevo, devidamente pintado com pintura metálica na cor indicada pela fiscalização. O letreiro possuirá 15 letras "BANHEIRO PÚBLICO".

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil 39
CREA RNP: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

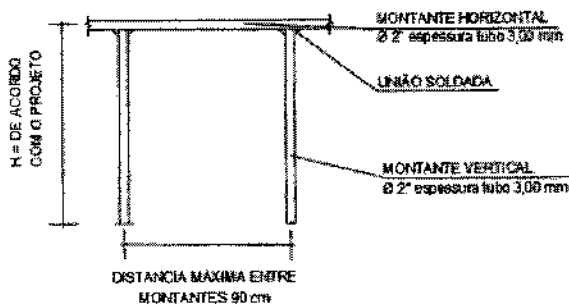
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

16.00.05 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

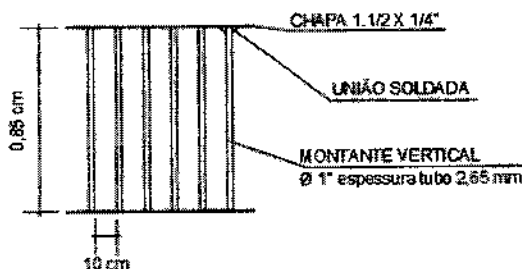
A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio.

A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto.

Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontas produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.



Os guarda-corpos serão produzidos com duas barras de 1.1/2" x ¼ na horizontal espaçados 0,85m entre si. Ligando as duas barras horizontais serão instalados tubos na vertical de 1" de diâmetro e 2,65 mm de espessura, com massa de 2,13kg por metro, distanciados entre si no máximo 10 cm.



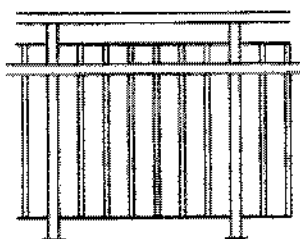
As finalizações das barras do guarda-corpo e do corrimão deverão ser



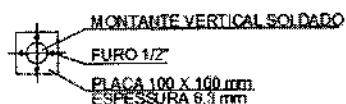
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.

arredondadas, com raios variando de 10cm (quando a fixação for junto à parede ou entre barras horizontais e verticais) a 20cm (em encontros de canto entre corrimão e parede, ou demais situações).



A fixação do conjunto guarda-corpo e corrimão no piso se dará através de chapa de aço e chumbador. A chapa de aço terá espessura de 6.3mm e dimensões de 100 x 100 mm. Os chumbadores serão parafusos de 3/8" de diâmetro e 100 mm de comprimento.



16.00.06 LIMPEZA GERAL

Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza da obra, devendo ser entregue livre de qualquer impureza, inclusive entulhos na área externa.

Antes da entrega final da obra será procedida verificação da Fiscalização em todas as instalações para certificar-se do seu perfeito funcionamento. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2020.

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil 41
 CREA RNP 160813887-9

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2884

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.

LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

***2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;***


Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

SETEMBRO / 2020



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 289

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.749,54
02.00.00	DEMOLIÇÕES RETIRADAS	4.943,06
03.00.00	MOVIMENTO DE TERRA	6.725,39
04.00.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	101.828,16
05.00.00	PAREDES E PAINÉIS	43.955,15
06.00.00	COBERTURA	21.320,03
07.00.00	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6.904,02
08.00.00	REVESTIMENTO	69.732,88
09.00.00	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.384,98
10.00.00	PISOS	18.145,98
11.00.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	13.002,22
12.00.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	10.453,42
13.00.00	PINTURA	4.272,25
14.00.00	LOUÇAS E METÁIS	16.533,91
15.00.00	FOSSA SUMIDOURO	14.217,98
16.00.00	DIVERSOS	14.140,13

	TOTAL SIMPLES	358.309,10
	BDI DE 26,43%	94.701,10
	TOTAL GERAL	453.010,20

Yuri Ribeiro Braça
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 290

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.00.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	COMP * ALT =3*2	6,00
01.00.02	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	ÁREA TOTAL =189	189,00
01.00.03	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	COMP X ALT =(8*2+22)*2,2	83,60
02.00.00	DEMOLIÇÕES RETIRADAS			
02.00.01	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	DEMOLIÇÃO =186,1	186,10
02.00.02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	DEMOLIÇÃO =186,1*0,08+52,96-45,33	22,52
02.00.03	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	DEMOLIÇÃO =186,1*0,08+52,96-45,33	22,52
03.00.00	MÓVIMENTO DE TERRA			
03.00.01	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	TOTAL	55,99
			ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS =49,41	49,41
			BALDRAME =((24,1+12,7+22,5+6,5)+(6,2+4,3*8+1,4+2,1*2))*0,2*0,2	4,48
			CONTENÇÃO =(46,76*0,15*0,3)	2,10
03.00.02	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	VOL DE ESCAVAÇÃO - FUNDAÇÕES =55,99-4,48-7,3	44,21
03.00.03	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	CAIXÃO =(4,5*22,5)*1,2/2+(3,1*16,61)*0,74/2-44,21	35,59
03.00.04	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS E FOSSA ASUMIDOURO =-44,21	44,21
04.00.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
04.00.01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	TOTAL	10,89
			BALDRAME =((24,1+12,7+22,5+6,5)+(6,2+4,3*8+1,4+2,1*2))*0,2*0,2	4,48
			CONTENÇÃO =((9,45*(0,2+0,55)/2)+(7,15*(0,55+0,95)/2+(7,15*(0,35+0,75)/2+(7,15*(0,15+0,55)/2+3,5*(0,95)+5,87*(0,95+1,4)/2+4,64*1,4)))*0,2	6,41
04.00.02	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	TOTAL	21,90
			VIGAS =5,4+5,2+2,5	13,10
			PILARES =2,2+4,1+2,5	8,80
04.00.03	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	FUNDAÇÕES =7,3	7,30
04.00.04	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	FUNDAÇÕES =27	27,00
04.00.05	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	TOTAL	370,70
			VIGAS =90,4+87,1+42	219,50
			PILARES =38,1+71,1+42	151,20
04.00.06	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	FUNDAÇÕES =7,3	7,30
04.00.07	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	PILARES E VIGAS =21,9	21,90
04.00.08	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	CASO + CARO =1766,1+512,5	2.278,60
04.00.09	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	ÁREA DE LAJE =104,4	104,40
05.00.00	PAREDES E PAINÉIS			
05.00.01	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	ALVENARIAS =(22,5*2+4,5*2)*5,3+(2,3*2+2,05*5+1,4)*2,8+(18,2+1,4+6,1)*1,2	362,54
05.00.02	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	DIVISÓRIAS DOS W.C'S =39,8	39,80
05.00.03	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	VENTILAÇÃO =12,5+1,5	14,00
05.00.04	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	ÁREA EXTERNA =17	17,00
05.00.05	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	PLATIBANDA =(22,5*2+4,5*2+18,2+1,4+6,1)*0,2	15,94

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9 8/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 291f

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
05.00.06	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	COMP*ALT*QUANT. =1,5*0,3*45	20,25
05.00.07	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	EXT * LARG. * ALT =(((3,5+0,6)*2*2+(1,5+0,6)*2*2+(0,8+0,4)*4+((0,7+0,4)+(0,9+0,6)*2+(3+0,6)*2*2+(1,6+0,6))*0,1*0,15	0,75
06.00.00	COBERTURA			
06.00.01	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	COBERTURA =104,63	104,63
06.00.02	TELHA CERÂMICA	M2	COBERTURA =104,63	104,63
06.00.03	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	COBERTURA =22,5	22,50
06.00.04	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	COBERTURA =22,2+4,34*2	30,88
07.00.00	ESQUÁDRIAS E FERRAGENS			
07.00.01	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	WC'S =3,36	3,36
07.00.02	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	PORTAS DOS WC'S =0,9*2,1*2+0,6*1,6*11	14,34
07.00.03	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	PORTAS DOS WC'S =(0,9+2,1*2)*2	10,20
07.00.04	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	PORTAS DOS WC'S =(0,9+2,1*2)*2*2	20,40
07.00.05	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	PORTAS DOS WC'S =13*3	39,00
07.00.06	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	PORTAS DOS WC'S =2+11	13,00
07.00.07	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	PORTAS DOS WC'S =2	2,00
07.00.08	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	PORTAS DOS WC'S =2	2,00
07.00.09	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	GUICHÉ =0,8	0,80
08.00.00	REVESTIMENTO			
08.00.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 662,02	662,02
08.00.02	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 662,02	662,02
08.00.03	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 103,01	103,01
08.00.04	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 293,22	293,22
08.00.05	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 104,63	104,63
08.00.06	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 15,62	15,62
08.00.07	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x30cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 53,62	53,62
08.00.08	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 53,62	53,62
08.00.09	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	PINTURA E REVESTIMENTO 293,22	293,22
09.00.00	IMPERMEABILIZAÇÃO			
09.00.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	LAJE =1,45*11,66	16,91
09.00.02	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	PISO E PAREDE =104,63+53,62	158,25
10.00.00	PISOS			
10.00.01	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	PISO INTERNO+ EXTERNO =104,63+37,6	142,23
10.00.02	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	PISO INTERNO 104,63	104,63
10.00.03	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	PISO INTERNO 104,63	104,63
10.00.04	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	PISO EXTERNO 37,60	37,60
11.00.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2924

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL	
11.00.01	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	11,61	11,61
11.00.02	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	19,75	19,75
11.00.03	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	35,46	35,46
11.00.04	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	11,00	11,00
11.00.05	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	9,00	9,00
11.00.06	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	11,00	11,00
11.00.07	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	2,00	2,00
11.00.08	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TUBO COMUM	M2	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	1,44	1,44
11.00.09	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	19,00	19,00
11.00.10	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	2,00	2,00
11.00.11	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	4,00	4,00
11.00.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	3,00	3,00
11.00.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	2,00	2,00
11.00.14	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	2,00	2,00
11.00.15	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	18,00	18,00
11.00.16	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	42,64	42,64
11.00.17	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	45,43	45,43
11.00.18	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	20,73	20,73
11.00.19	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	57,62	57,62
11.00.20	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"x3/4" (32X25mm)	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	57,62	57,62
11.00.21	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"x1 1/4" (50X40mm)	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	8,00	8,00
11.00.22	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	13,00	13,00
11.00.23	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	1,00	1,00
11.00.24	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	29,00	29,00
11.00.25	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	23,00	23,00
11.00.26	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	10,00	10,00
11.00.27	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	8,00	8,00
11.00.28	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	17,00	17,00
11.00.29	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	11,00	11,00
11.00.30	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	13,00	13,00
11.00.31	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	14,00	14,00
11.00.32	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	2,00	2,00
11.00.33	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	10,00	10,00
11.00.34	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	7,00	7,00
11.00.35	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	1,00	1,00
11.00.36	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	2,00	2,00
11.00.37	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	29,00	29,00
11.00.38	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	11,00	11,00
11.00.39	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	3,00	3,00
11.00.40	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	2,00	2,00
11.00.41	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	4,00	4,00
11.00.42	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	5,00	5,00
11.00.43	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	6,00	6,00
11.00.44	COMP.01 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 200DL - UN	UN	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	1,00	1,00
11.00.45	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	$=(35,46+19,75)*0,5$	27,61
11.00.46	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	PROJETO HIDRO SANITÁRIO	$=(35,46+19,75)*0,5$	27,61
12.00.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.00.01	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	PROJETO ELÉTRICO	310,00	

Yuri Ribeiro Brand
Engenheiro Civil
CREA/RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 292

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL	
12.00.02	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	PROJETO ELÉTRICO	275,00	275,00
12.00.03	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	PROJETO ELÉTRICO	144,00	144,00
12.00.04	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00
12.00.05	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	PROJETO ELÉTRICO	2,20	2,20
12.00.06	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	PROJETO ELÉTRICO	30,70	30,70
12.00.07	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	PROJETO ELÉTRICO	30,70	30,70
12.00.08	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UN	PROJETO ELÉTRICO	30,70	30,70
12.00.09	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	PROJETO ELÉTRICO	3,00	3,00
12.00.10	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	PROJETO ELÉTRICO	2,00	2,00
12.00.11	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	PROJETO ELÉTRICO	2,00	2,00
12.00.12	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00
12.00.13	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	PROJETO ELÉTRICO	14,00	14,00
12.00.14	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	PROJETO ELÉTRICO	6,00	6,00
12.00.15	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00
12.00.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	PROJETO ELÉTRICO	2,00	2,00
12.00.17	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	PROJETO ELÉTRICO	19,00	19,00
12.00.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00
12.00.19	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00
12.00.20	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00
12.00.21	MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	PROJETO ELÉTRICO	2,00	2,00
12.00.22	CABO COBRE NU 6MM2	M	PROJETO ELÉTRICO	50,00	50,00
12.00.23	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	PROJETO ELÉTRICO	=(144+30,7)*0,5	87,35
12.00.24	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	PROJETO ELÉTRICO	=(144+30,7)*0,5	87,35
13.00.00	PINTURA				
13.00.01	CALIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	MEIO FIO	8,43	8,43
13.00.02	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	ÁREA EXTERNAS	=103,95+32,06	136,01
13.00.03	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	ÁREA EXTERNAS	=103,95+32,06	136,01
13.00.04	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	PORTAS WC'S	=0,9*2,1*2*2+0,8*2,1*2*2+0,7*2,1*2*2+0,6*1,6*11*2	41,28
14.00.00	LOUÇAS E METÁIS				
14.00.01	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	WC'S	2,00	2,00
14.00.02	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	WC'S	11,00	11,00
14.00.03	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	WC'S	7,00	7,00
14.00.04	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	WC'S	9,00	9,00
14.00.05	BANCADA DE GRÃNITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2,00x0,60)m	UN	WC'S	2,00	2,00
14.00.06	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	WC'S	3,21	3,21
14.00.07	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	WC'S	8,00	8,00
14.00.08	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	WC'S	2,00	2,00
14.00.09	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSIVA E ACESSÓRIOS	UN	WC'S	2,00	2,00
14.00.10	SABONETEIRA METÁLICA	UN	WC'S	4,00	4,00
14.00.11	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	WC'S	4,00	4,00
14.00.12	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	WC'S	2,00	2,00
14.00.13	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	WC'S	5,20	5,20
15.00.00	POSSA SUMIDOURO				

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNPA 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 294

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
15.01.00	MOVIMENTO DE TERRA			
15.01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	FOSSA + SUMIDOURO $= (3,88 * 2,74 * 2,1) + (3,14 * 2^2) * 2,5 * 2$	85,13
15.01.02	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	FOSSA + SUMIDOURO $= (2,88 * 1,74 * 1,75) + (3,14 * 1,5^2) * 2,2 * 2$	39,86
15.02.00	FOSSA			
15.02.01	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	PILARES E CINTAS $= 1,6 * 0,12 * 0,22 * 4 + (3,18 + 1,44) * 2 * 0,12 * 0,22 * 2$	0,66
15.02.02	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	PILARES E CINTAS $= 1,6 * (0,12 + 0,22) * 2 * 4 + (3,18 + 1,44) * 2 * (0,22 * 2) * 2$	12,48
15.02.03	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	PILARES E CINTAS $= 1,6 * 0,12 * 0,22 * 4 + (3,18 + 1,44) * 2 * 0,12 * 0,22 * 2$	0,66
15.02.04	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	TOTAL	73,75
			PILAR CA 50 - Ø10.0 $= 4 * 1,6 * 4 * 0,617$	15,80
			CINTA CA 50 - Ø10.0 $= (3,18 + 1,44) * 2 * 2 * 4 * 0,617$	45,61
			PILAR CA 60 - Ø5.0 C/15 $= 4 * 0,48 * 0,154$	3,18
			CINTA CA 50 - Ø10.0 $= 124 * 0,48 * 0,154$	9,17
15.02.05	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	TAMPA E FUNDO $= 3,18 * 1,44 * 2$	9,16
15.02.06	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	LATERAIS TAMPA E FUNDO $= 3,18 * 1,44 * 1 * 2 + 3,18 * 1,75 * 2 * 2 + 1,44 * 1,75 * 2 * 2$	41,50
15.02.07	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	LATERAIS $= 3,18 * 1,75 * 2 + 1,44 * 1,75 * 2$	16,17
15.02.08	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	LATERAIS $= 3,18 * 1,75 * 2 + 1,44 * 1,75 * 2$	16,17
15.02.09	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	LATERAIS $= 3,18 * 1,75 * 2 + 1,44 * 1,75 * 2$	16,17
15.03.00	SUMIDOURO			
15.03.01	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M	UN	2 SUMIDOUROS PROFUNDIDADE = 2M $= 2 * 2 * 0,5$	8,00
15.03.02	SERVEITE	H	2 SUMIDOUROS PROFUNDIDADE = 2M $= 6,70$	6,70
15.03.03	PEDREIRO	H	2 SUMIDOUROS PROFUNDIDADE = 2M $= 12,00$	12,00
15.03.04	LASTRO DE BRITA	M3	2 SUMIDOUROS PROFUNDIDADE = 2M $= 2 * 3,14 * 0,8^2 * 0,3 * 2 + 3,14 * 0,9^2 * 0,3 * 2$	7,55
15.03.05	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	2 SUMIDOUROS PROFUNDIDADE = 2M $= 3,14 * 0,75^2 * 2$	3,53
16.00.00	DIVERSOS			
16.00.01	BORBOLETA C/ CONTADOR DE ACESSO	UN	DIVERSO $= 4,00$	4,00
16.00.02	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	DIVERSO $= 33,80$	33,80
16.00.03	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	DIVERSO $= 17,94$	17,95
16.00.04	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	DIVERSO $= 15$	15,00
16.00.05	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	DIVERSO $= 10$	10,00
16.00.06	LIMPEZA GERAL	M2	DIVERSO $= 189,00$	189,00

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA RN 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 295

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01.00.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				9.749,54
01.00.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
01.00.02	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	189,00	5,28	997,92
01.00.03	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	83,60	93,39	7.807,40
02.00.00		DEMOLIÇÕES RETIRADAS				4.343,06
02.00.01	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	186,10	20,99	3.906,24
02.00.02	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	22,52	19,85	447,02
02.00.03	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	22,52	26,19	589,80
03.00.00		MOVIMENTO DE TERRA				6.725,39
03.00.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	55,99	35,01	1.960,21
03.00.02	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	44,21	22,46	992,96
03.00.03	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	35,59	73,06	2.600,21
03.00.04	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	44,21	26,51	1.172,01
04.00.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				101.828,16
04.00.01	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	10,88	480,39	5.231,45
04.00.02	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,90	385,52	8.442,89
04.00.03	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,30	349,64	2.552,37
04.00.04	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	27,00	57,50	1.552,50
04.00.05	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	370,70	131,68	48.813,78
04.00.06	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	7,30	114,92	838,92
04.00.07	C1803	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	21,90	194,83	4.266,78
04.00.08	C4161	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2.278,80	8,51	19.390,89
04.00.09	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	104,40	102,86	10.738,58
05.00.00		PAREDES E PAINÉIS				43.955,15
05.00.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	362,54	47,29	17.144,52
05.00.02	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	39,80	399,44	15.897,71
05.00.03	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	14,00	72,23	1.011,22
05.00.04	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	17,00	102,85	1.748,45
05.00.05	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	15,94	86,44	1.377,85
05.00.06	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	20,25	288,39	5.839,90
05.00.07	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,75	1.247,33	935,50
06.00.00		COBERTURA				21.320,03
06.00.01	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CABRO, LINHA)	M2	104,63	126,38	13.223,14
06.00.02	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	104,63	50,97	5.332,99
06.00.03	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	22,50	77,11	1.734,98
06.00.04	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	30,88	33,32	1.028,92
07.00.00		ESQUADRIAS E FERRAGENS				6.804,02
07.00.01	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,36	290,00	974,40
07.00.02	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACCESSÓRIOS)	M2	14,34	96,12	1.378,36
07.00.03	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	10,20	36,77	375,05
07.00.04	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	20,40	6,87	140,15
07.00.05	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	39,00	28,66	1.117,74

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN/160813887-93/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 296

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
07.00.06	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	13,00	117,20	1.523,60
07.00.07	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	2,00	280,80	581,60
07.00.08	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	2,00	276,56	553,12
07.00.09	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	0,80	326,00	260,00
08.00.00		REVESTIMENTO				69.732,88
08.00.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	662,02	5,19	3.435,88
08.00.02	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	662,02	31,12	20.602,06
08.00.03	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	103,01	36,48	3.757,80
08.00.04	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	293,22	99,30	29.116,75
08.00.05	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	104,63	58,00	6.068,54
08.00.06	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	15,62	53,97	843,01
08.00.07	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	53,62	63,60	3.410,23
08.00.08	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	53,62	9,03	484,19
08.00.09	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	293,22	6,87	2.014,42
09.00.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				2.384,98
09.00.01	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	16,91	26,40	446,42
09.00.02	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	158,25	12,26	1.938,56
10.00.00		PISOS				18.145,98
10.00.01	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	142,23	43,92	6.246,74
10.00.02	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	104,63	6,69	699,97
10.00.03	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	104,63	93,09	9.740,01
10.00.04	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	37,60	38,81	1.459,26
11.00.00		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				13.002,22
11.00.01	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	11,61	31,71	368,15
11.00.02	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	19,75	22,47	443,78
11.00.03	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	35,46	18,71	592,54
11.00.04	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	11,00	18,93	208,23
11.00.05	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	9,00	7,81	70,29
11.00.06	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	11,00	8,47	93,17
11.00.07	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	2,00	3,99	7,98
11.00.08	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TJOLO COMUM	M2	1,44	175,83	253,20
11.00.09	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	19,00	37,67	715,73
11.00.10	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	63,08	126,16
11.00.11	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	79,37	317,48
11.00.12	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,00	58,49	175,47
11.00.13	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	99,04	196,08
11.00.14	C2686	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO ACOPLADO, D=50mm (1 1/2")	UN	2,00	143,80	287,60
11.00.15	C0942	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	18,00	20,89	376,02

Yuri Ribeiro Brando
Engenheiro Civil
CREA RN 160813887-9/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
11.00.16	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	42,64	11,33	483,11
11.00.17	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	45,43	15,68	712,34
11.00.18	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	20,73	24,75	513,07
11.00.19	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	57,62	27,82	1.602,99
11.00.20	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	57,62	4,59	264,48
11.00.21	C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	8,00	9,22	73,76
11.00.22	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	13,00	25,11	326,43
11.00.23	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,00	18,90	18,90
11.00.24	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	29,00	12,32	357,28
11.00.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	23,00	11,38	261,74
11.00.26	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00	22,26	222,60
11.00.27	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	8,00	18,13	153,04
11.00.28	C4689	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	17,00	14,35	243,95
11.00.29	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	11,00	12,92	142,12
11.00.30	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	13,00	12,82	166,66
11.00.31	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	14,00	32,03	448,42
11.00.32	C1583	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	2,00	39,58	79,16
11.00.33	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00	35,90	359,00
11.00.34	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	7,00	21,05	147,35
11.00.35	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	1,00	32,03	32,03
11.00.36	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	2,00	26,13	52,26
11.00.37	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	29,00	15,89	460,81
11.00.38	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	11,00	17,02	187,22
11.00.39	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	3,00	16,23	48,69
11.00.40	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	2,00	27,25	54,50
11.00.41	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,00	3,80	15,20
11.00.42	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	5,00	4,59	22,95
11.00.43	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	6,00	8,28	49,68
11.00.44	COMP.01	COMP.01 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 2000L - UN	UN	1,00	1.009,41	1.009,41
11.00.45	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	27,61	5,41	149,37
11.00.46	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	27,61	4,05	111,82

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
12.00.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				10.453,62
12.00.01	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	310,00	4,04	1.252,40
12.00.02	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	275,00	5,05	1.388,75
12.00.03	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	144,00	13,34	1.920,96
12.00.04	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,00	12,23	12,23
12.00.05	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	2,20	13,06	28,73
12.00.06	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	30,70	34,09	1.046,56
12.00.07	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	30,70	8,24	191,57
12.00.08	I6431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	UN	30,70	2,70	82,89
12.00.09	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	3,00	36,36	109,08
12.00.10	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	14,44	28,88
12.00.11	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	35,03	70,06
12.00.12	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	1,00	44,98	44,98
12.00.13	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	14,00	16,41	229,74
12.00.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	19,65	117,90
12.00.15	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	19,65	19,65
12.00.16	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	119,10	238,20
12.00.17	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	19,00	97,05	1.843,95

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
12.00.18	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40
12.00.19	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	77,39
12.00.20	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	210,19	210,19
12.00.21	C3577	MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	35,79	71,58
12.00.22	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	50,00	7,90	395,00
12.00.23	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	87,35	5,41	472,56
12.00.24	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	87,35	4,05	353,77
13.00.00		PINTURA				4.272,25
13.00.01	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	8,43	3,90	32,88
13.00.02	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	136,01	12,54	1.705,57
13.00.03	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	136,01	12,96	1.762,69
13.00.04	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	41,28	18,68	771,11
14.00.00		LOUÇAS E METAIS				16.533,91
14.00.01	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	915,98	1.831,96
14.00.02	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	11,00	437,94	4.817,34
14.00.03	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	360,76	2.525,32
14.00.04	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	9,00	95,09	855,81
14.00.05	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.80)m	UN	2,00	878,63	1.757,26
14.00.06	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLURA	M2	3,21	400,49	1.285,57
14.00.07	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	8,00	11,03	88,24
14.00.08	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	62,43	124,86
14.00.09	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	2,00	421,48	842,96
14.00.10	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4,00	32,22	128,88
14.00.11	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	4,00	28,72	114,88
14.00.12	C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	2,00	552,59	1.105,18
14.00.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	5,20	203,01	1.055,65
15.00.00		FOSSA SUMIDOURO				14.217,98
15.01.00		MOVIMENTO DE TERRA				
15.01.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	85,13	35,01	2.980,40
15.01.02	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	39,86	22,46	895,26
15.02.00		FOSSA				
15.02.01	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,66	349,84	230,76
15.02.02	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	12,48	57,50	717,60
15.02.03	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,66	114,92	75,85
15.02.04	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	73,75	8,51	627,61
15.02.05	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	9,18	166,00	1.520,56
15.02.06	C1489	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	41,50	66,92	2.777,18
15.02.07	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	15,17	47,29	764,68
15.02.08	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	16,17	5,19	83,92
15.02.09	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	16,17	36,48	589,88
15.03.00		SUMIDOURO				

Yuri Ribeiro Brito
Engenheiro Civil
CREA RNP: 160813887-9
6/15



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 299k

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
15.03.01	16244	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M	UN	8,00	150,00	1.200,00
15.03.02	12543	SERVENTE	H	6,70	13,21	88,51
15.03.03	12391	PEDREIRO	H	12,00	17,83	213,96
15.03.04	C2882	LASTRO DE BRITA	M3	7,55	114,68	865,83
15.03.05	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	3,53	166,00	585,98
16.00.00		DIVERSOS				14.140,15
16.00.01	C0462	BORBOLETA C/ CONTADOR DE ACESSO	UN	4,00	2.080,37	8.321,48
16.00.02	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	33,80	13,77	465,43
16.00.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	17,95	19,65	352,72
16.00.04	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	15,00	82,85	1.242,75
16.00.05	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	10,00	200,95	2.009,50
16.00.06	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	189,00	9,25	1.748,25
TOTAL SIMPLES						358.309,10
BDI DE 26,43%						94.701,10
TOTAL GERAL						453.010,20

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 300

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

Encargos Sociais: 85,20%

COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
11.00.44	COMP.01 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 2000L - UN					1.009,41
	12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2500
	16249	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPAS	UN	1,0000	1.000,1600	1.000,1600

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SENFERA 26.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.749,54	100,00%	9.749,54	-	-	-	-	-	-	-	-
02.00.00	DEMOIÇÕES RETRADAS	4.943,06	100,00%	4.943,06	-	-	-	-	-	-	-	-
03.00.00	MOVIMENTO DE TERRA	8.725,39	50,00%	3.362,70	50,00%	3.362,70	50,00%	30.914,08	50,00%	21.977,58	50,00%	21.977,58
04.00.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	101.828,16	75,00%	25.457,04	25,00%	25.457,04	50,00%	21.977,58	50,00%	21.977,58	100,00%	21.977,58
05.00.00	PAREDES E PAINES	43.955,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.00.00	COBERTURA	21.320,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.00.00	ESCALARIAS E FERREGENS	6.904,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.00.00	REVESTIMENTO	68.732,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.00.00	INTERPREABILIZAÇÃO	2.384,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.00.00	PISOS	18.145,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.00.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	13.002,22	-	-	10,00%	1.300,22	50,00%	6.501,11	40,00%	5.200,89	100,00%	10.453,42
12.00.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.453,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.00.00	PINTURA	4.272,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.00.00	LOUÇAS E METAIS	16.533,91	-	-	20,00%	3.306,78	70,00%	11.573,74	10,00%	1.653,39	100,00%	14.217,98
15.00.00	FOSSA SÉPTICA	14.217,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16.00.00	DIVERSOS	14.140,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SIMPLES		388.308,10	12,14%	43.512,34	9,33%	33.426,74	25,39%	90.966,50	25,64%	91.877,07	27,50%	98.526,46
BDI DE 26,43%		94.702,10	12,14%	11.590,41	9,33%	8.884,69	25,39%	24.042,45	25,64%	24.263,11	27,50%	26.060,54
TOTAL GERAL		483.010,20	12,14%	55.012,65	21,47%	42.261,43	25,39%	115.008,95	25,64%	116.160,18	27,50%	124.567,00
TOTAL ACUMULADO		483.010,20	12,14%	55.012,65	21,47%	97.274,07	46,86%	212.283,02	72,50%	328.443,20	100,00%	453.010,20

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 301

Cels

ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 3024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.

LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

3 - COMPOSIÇÃO DO BDI

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN Nº 160813887-9

SETEMBRO / 2020.

Yuri



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 303f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	
2)	Risco	R	
3)	Despesas Financeiras	DF	
4)	Administração Central	AC	
5)	Lucro	L	
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,16%
Total do Grupo A(%) =		6,16%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,40%
R	Taxa de Riscos	0,97%
G	Garantia	0,40%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,00%
Total do Grupo B(%) =		5,77%

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,43%
	COFINS	
	ISS	
	CPRB	
I	Total do Grupo C(%) = 11,15%	

Fórmula de Cálculo do BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

TOTAL (%)	26,43%
-----------	--------

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

ESTADO DO CEARÁ




PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.

LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE -
CE.

4- COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;


Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9
SETEMBRO / 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3054

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO
LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DATA: quarta-feira, 30 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) e 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,09

Yuri Ribeiro Brana
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

Yuri

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Poina Nº 306


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.

LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE -
CE.

5- PROJETOS.


Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

SETEMBRO / 2020.



LEGENDA DE SÍMBOLOS

- > Tenda Opala - 40m
- > Tenda Opala - 10m
- > Iluminação pública - 10m
- > Iluminação pública - 15m

LEGENDA	DESCRIÇÃO
(1)	POSELONDO INCLINADO - 40, 80m
(2)	GRUPO TORÇÃO, UNO, ANCORAGEM
(3)	ESTRUTURA EM ALUMINIO
(4)	INDICADOR DE PAISAGEM DE PISO
(5)	PONTO DE RECALQUE - 10, 20, 30cm
(6)	PONTO DE ESMOTO
(7)	RESERVATÓRIOS
(8)	ÁREAS RESERVADAS AO DESEMPENHO DESTA PRANCHA NÃO INCLUIDO EM PERDA
(9)	LENTAMENTE A SER REVISADO

LEGENDA - LUMINOTÉCNICA

- Spot de Embudo LED - Quadro Armado com base 20 Base - Luz branca - Dim. 8,5 x 8,5 cm
- Panel LED de Embudo - Quadro Armado Base 15 - Dim. 20 x 20 cm
- Panel LED de Embudo - Quadro Armado Base 20 - Dim. 30 x 30 cm

QUADRO DE ESCURARIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1	MO	1.000,00	1.000,00
02	1	MO	1.000,00	1.000,00
03	1	MO	1.000,00	1.000,00
04	1	MO	1.000,00	1.000,00
05	1	MO	1.000,00	1.000,00
06	1	MO	1.000,00	1.000,00
07	1	MO	1.000,00	1.000,00
08	1	MO	1.000,00	1.000,00
09	1	MO	1.000,00	1.000,00
10	1	MO	1.000,00	1.000,00
11	1	MO	1.000,00	1.000,00
12	1	MO	1.000,00	1.000,00
13	1	MO	1.000,00	1.000,00
14	1	MO	1.000,00	1.000,00
15	1	MO	1.000,00	1.000,00
16	1	MO	1.000,00	1.000,00
17	1	MO	1.000,00	1.000,00
18	1	MO	1.000,00	1.000,00
19	1	MO	1.000,00	1.000,00
20	1	MO	1.000,00	1.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 308

Jefferson Macedo C. Tavares
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº 133103-9

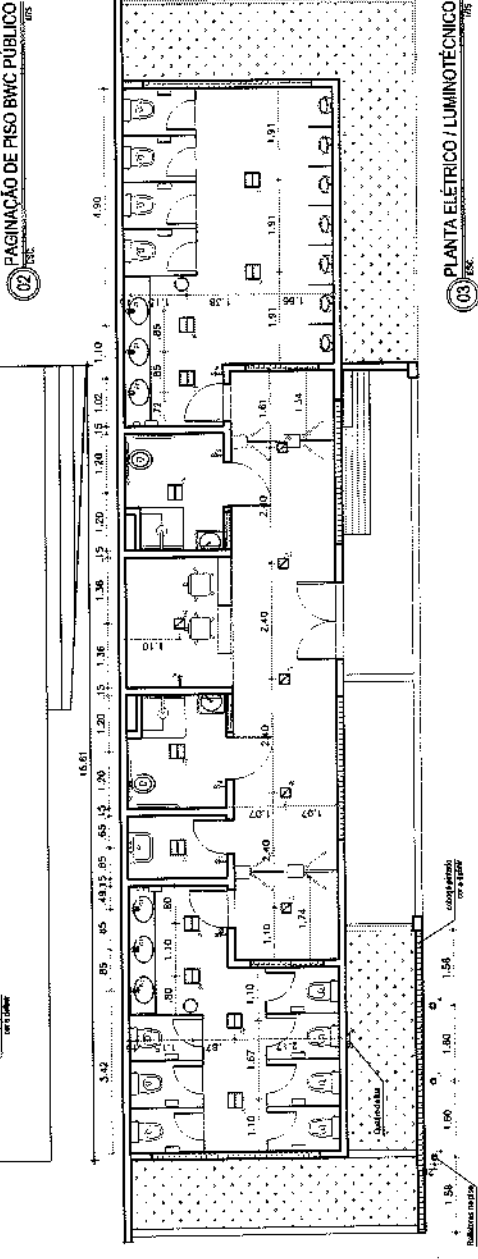
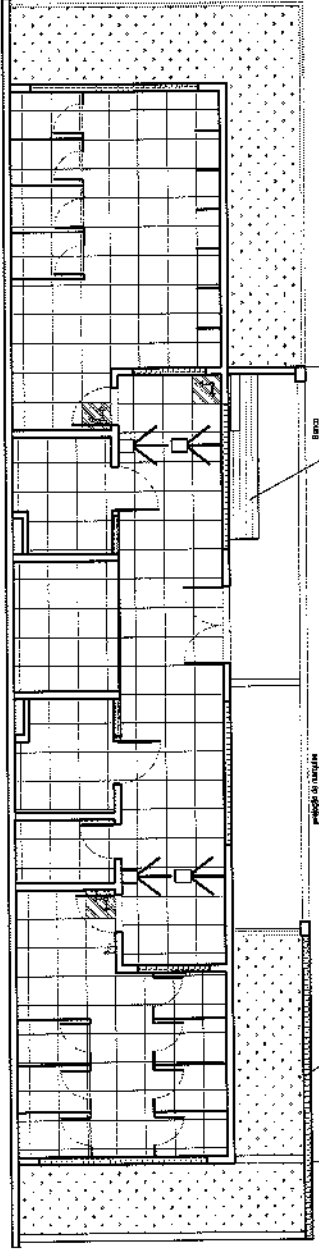
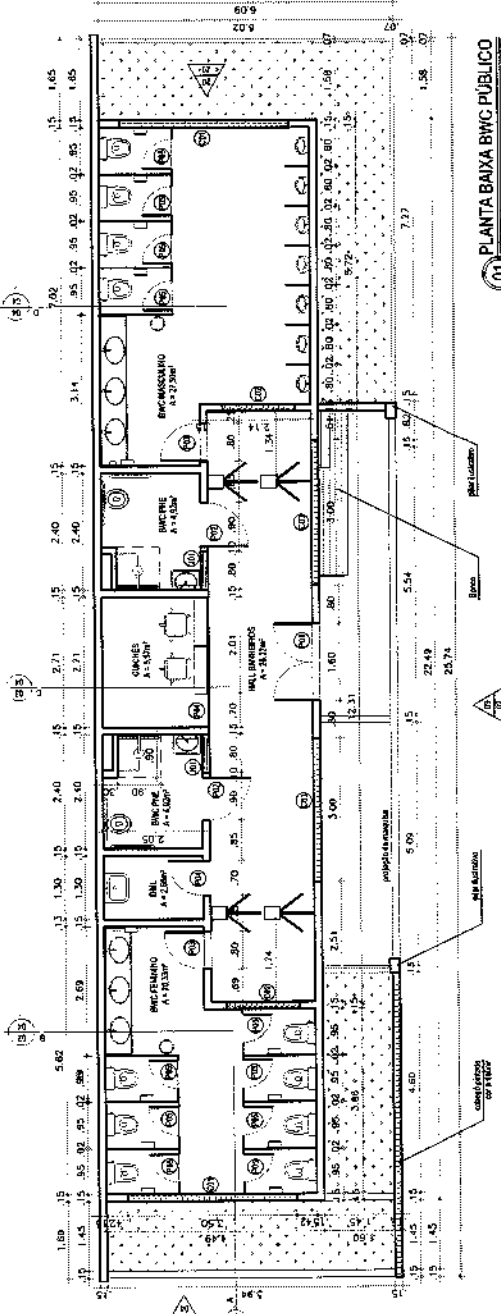
PRANCHA
BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA DO SOCORRO

CLIENTE: SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR
 ENDEREÇO: Rua da Condição - Bairro do Mela - CE. 83162-022
 PROJETO ARQUITETÔNICO: JEFFERSON MACEDO
 DATA: SETEMBRO 2021 | PRANCHA: 02/05

REFERÊNCIA PROJETO: REFERENCIAL PROJETO: JEFFERSON MACEDO C. TAVARES - CAU 17787-9

REVISÃO NA PRANCHA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
175		PLANTA BAIXA BANHEIRO PÚBLICO
176		PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
175		PLANTA DE ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO



cel



LEGENDA DE LINHAS

- - - - - Linhas de água - 1/100m
- - - - - Linhas de esgoto - 1/100m
- - - - - Linhas de gás - 1/100m
- - - - - Linhas de energia elétrica - 1/100m
- - - - - Linhas de telefonia - 1/100m

LEGENDA

(A)	PARCELAMENTO EM CORTIÇOS - 1/100m
(B)	GRANDE IMPOSTO - 1/100m
(C)	ESPALHO PRAÇA - 1/100m
(D)	INDICADOR DE PAVIMENTO DE PÉ
(E)	PORTO HERMÉTICO - 1/100m
(F)	PORTO DE ESCOTO
(G)	RESERVAÇÃO
(H)	ÁREAS RESERVADAS AO DESEMO DO ESTABECIMENTO
(I)	ÁREAS RESERVADAS AO DESEMO DO ESTABECIMENTO
(J)	COMPLEMENTOS NA MEDIDA DO CANTO

LEGENDA - DIMENSIONAL

□	Spot de Calor LED - Quantidade de 200 unidades de 200W - 200V - 1000lm
□	Panela LED de 100W - Quantidade de 20 unidades de 100W - 200V - 1000lm
□	Panela LED de 50W - Quantidade de 40 unidades de 50W - 200V - 1000lm

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 709

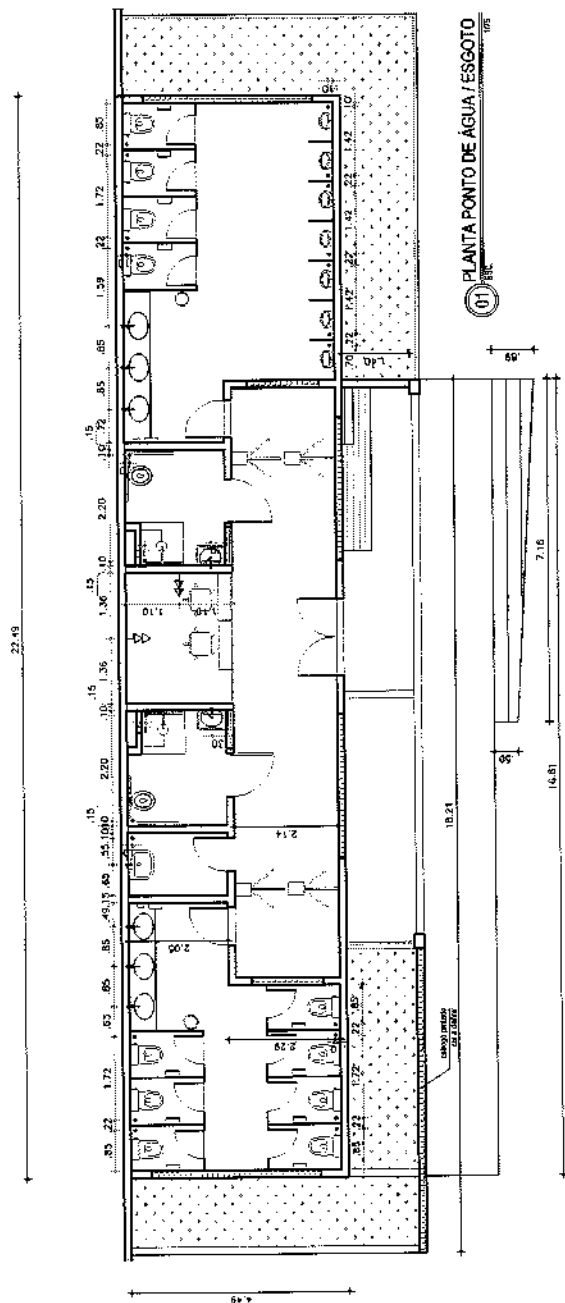
QUADRO DE ESQUERDAS

QUADRO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTA PONTO DE ÁGUA / ESGOTO	1	1.000,00	1.000,00
02	PLANTA DE COBERTURA BWC PÚBLICO	1	1.000,00	1.000,00

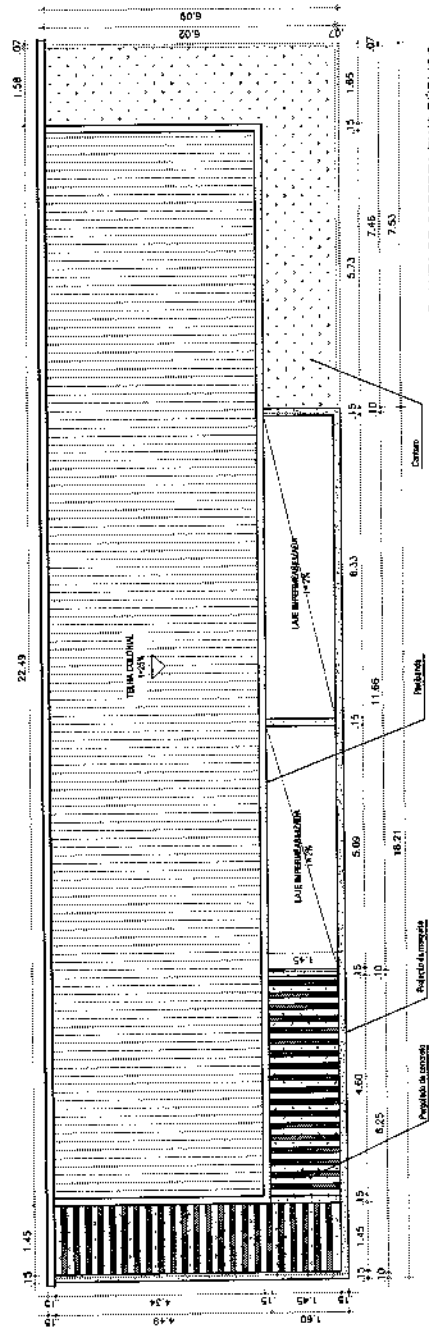
PROJETO: BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA DO SOCORRO

CLIENTE: SECRETARIA DE TURISMO E RECREAÇÃO - SETUR
RESPONSÁVEL PROJETO: JEFFERSON MACEDO C. JAVARES - CRI 17761-4
EMPRESA: JEFFERSON MACEDO C. JAVARES - CRI 17761-4
PLANTA DE ÁGUA E ESGOTO: 1/25
PLANTA DE COBERTURA: 1/25

PROJETO ARQUITETÔNICO: JEFFERSON MACEDO
PROJETO ELÉTRICO: JEFFERSON MACEDO
DATA: SETEMBRO 2020
PRANCHA: 03/05



01 PLANTA PONTO DE ÁGUA / ESGOTO



02 PLANTA DE COBERTURA BWC PÚBLICO

Jefferson Macedo C. Javares
Jefferson Macedo C. JAVARES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A133103-5

Clus



LEGENDA DE LINHAS

- 01 — Trazido do projeto de arquitetura
- 02 — Complementado pelo arquiteto
- 03 — Alterado pelo arquiteto
- 04 — Trazido do projeto de estrutura
- 05 — Complementado pelo engenheiro
- 06 — Alterado pelo engenheiro

LEGENDA

(A)	PORTALMENTO NA CORRENTE DA LINDA
(B)	GRANITO FACONTO - CIDA ANDRADA
(C)	ESPALHO PARA TELA
(D)	INCLIO DE INCLIAÇÃO DE PISO
(E)	PONTO DE HERRAMENTO - H-10mm e 12mm
(F)	PORTO DE ESCOTO
(G)	OBSERVAÇÕES
(H)	ÁREAS REPRESENTADAS AO DESENHO DESTA PLANILHA NÃO INCLUEM UMA PERDA
(I)	CONFERIR TODAS AS MEDIDAS FISICAIS

LEGENDA - LINDA DE TUBERIA

1	Spot de Entrada LED - Quantidade: 1 unidade de 100W (Rendimento: 100lm/W) - Luz Amarela - Dim: 8,5 x 4,0 cm
2	Panela LED de 100W - Quantidade: 1 unidade de 100W (Rendimento: 100lm/W) - Luz Amarela - Dim: 30 x 30 cm
3	Panela LED de 50W - Quantidade: 1 unidade de 50W (Rendimento: 100lm/W) - Luz Amarela - Dim: 30 x 30 cm

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANTIDADE	TIPO
1	100 x 100 x 10
1	100 x 100 x 20
1	100 x 100 x 30
1	100 x 100 x 40
1	100 x 100 x 50
1	100 x 100 x 60
1	100 x 100 x 70
1	100 x 100 x 80
1	100 x 100 x 90
1	100 x 100 x 100
1	100 x 100 x 110
1	100 x 100 x 120
1	100 x 100 x 130
1	100 x 100 x 140
1	100 x 100 x 150
1	100 x 100 x 160
1	100 x 100 x 170
1	100 x 100 x 180
1	100 x 100 x 190
1	100 x 100 x 200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 310r

JAYSSON MACEDO C. TAVARES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº A133103-5

PROJETO BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA DO SOCORRO

COMITÊ SECRETARIA DE TURISMO E RECREAÇÃO - SETUR
RECREAÇÃO DEB
Rua de Conceição - Bairro, Jurema do Rio - CE 83016-247

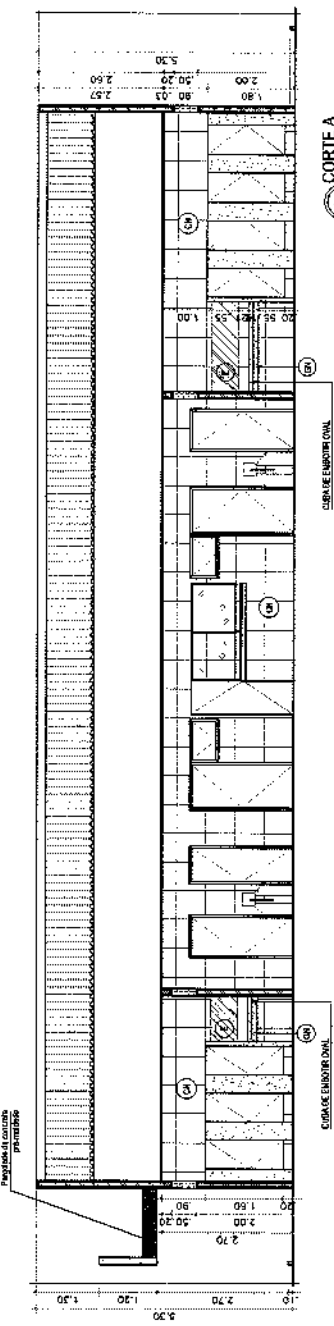
RESPONSÁVEL PELO PROJETO
JEFFERSON MACEDO C. TAVARES - CAU 171787-0

RESUMO DA OBRIGAÇÃO

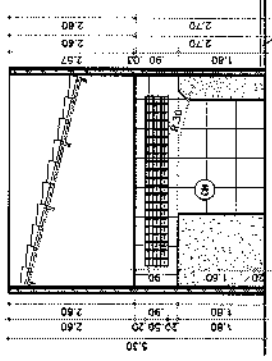
CORTE A B C D	1,75
FACHADA FRONTAL	1,75
FACHADA SUL	1,75
FACHADA NORTE	1,75



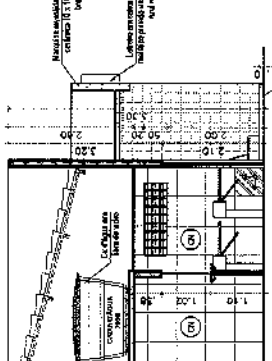
EXTRA: PROJETO ARQUITETÔNICO | REPERCUSSÃO AMBIENTAL | RIM | DATA: SETEMBRO 2008 | PRANCHAS 04/05



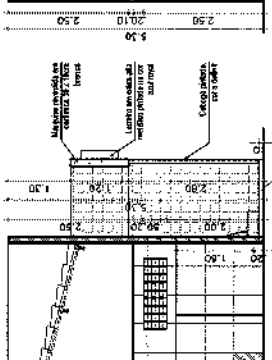
CORTE A



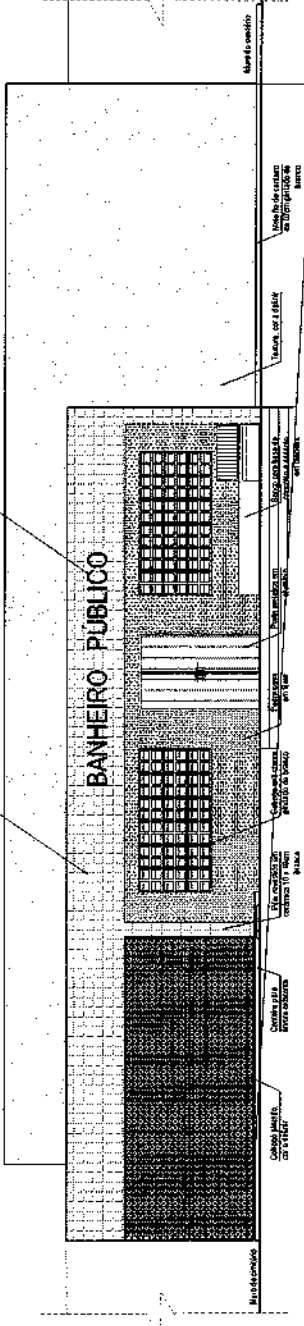
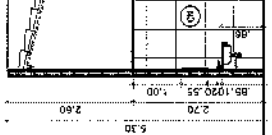
CORTE B



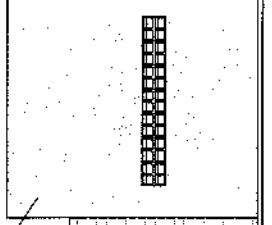
CORTE C



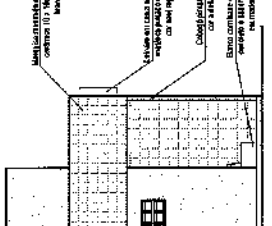
CORTE D



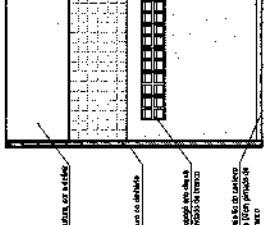
FACHADA FRONTAL



FACHADA SUL



FACHADA NORTE



cas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3114

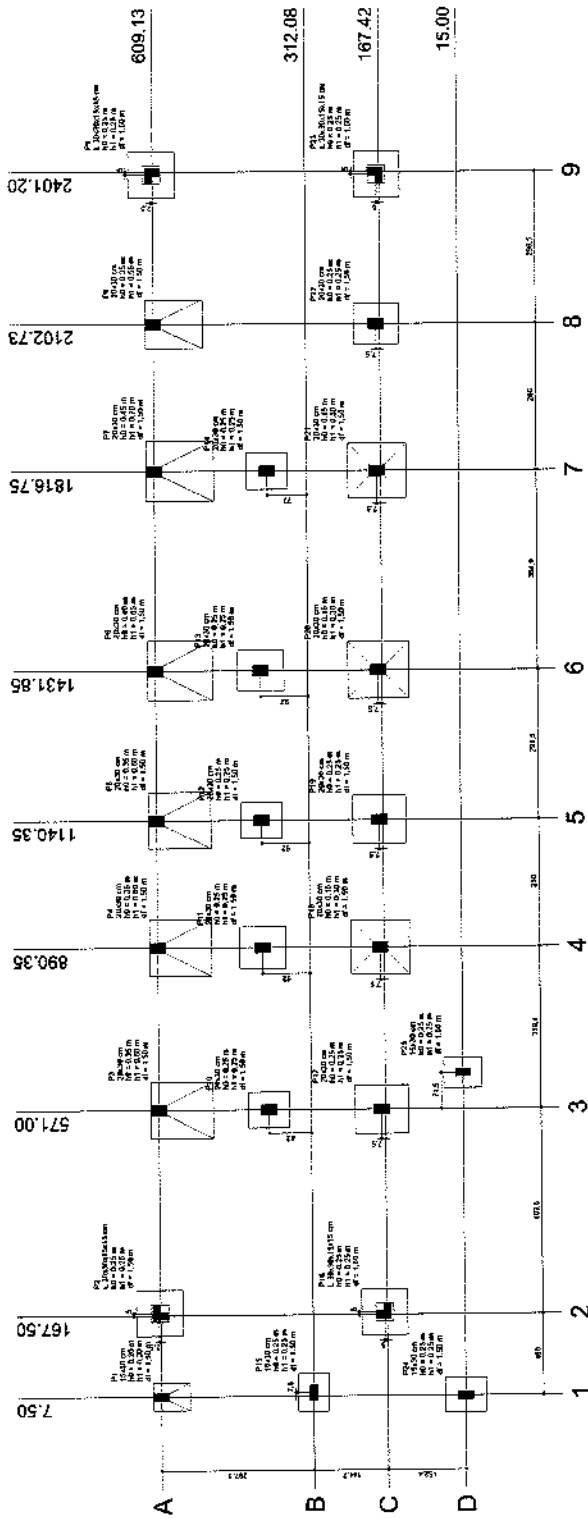
Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN/PA 160813887-9

BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA DO SOCORRO

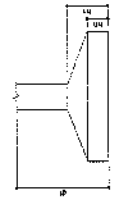
SECRETARIA DE EMPREGOS PÚBLICOS - SETEP
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
RUA C. Comandante - Saneamento - JARDIM - JARDIM - JARDIM

LOCAL DE MEDIÇÃO
LOCAL DE MEDIÇÃO
LOCAL DE MEDIÇÃO

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014



Planta de locação
escala 1:50



Comentários

1	1.50m x 1.50m
2	1.50m x 1.50m
3	1.50m x 1.50m
4	1.50m x 1.50m
5	1.50m x 1.50m
6	1.50m x 1.50m
7	1.50m x 1.50m
8	1.50m x 1.50m

Comentários

1	1.50m x 1.50m
2	1.50m x 1.50m
3	1.50m x 1.50m
4	1.50m x 1.50m
5	1.50m x 1.50m
6	1.50m x 1.50m
7	1.50m x 1.50m
8	1.50m x 1.50m

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1	1.50	1.50
02	1	1.50	1.50
03	1	1.50	1.50
04	1	1.50	1.50
05	1	1.50	1.50
06	1	1.50	1.50
07	1	1.50	1.50
08	1	1.50	1.50
09	1	1.50	1.50
10	1	1.50	1.50
11	1	1.50	1.50
12	1	1.50	1.50
13	1	1.50	1.50
14	1	1.50	1.50
15	1	1.50	1.50
16	1	1.50	1.50
17	1	1.50	1.50
18	1	1.50	1.50
19	1	1.50	1.50
20	1	1.50	1.50
21	1	1.50	1.50
22	1	1.50	1.50
23	1	1.50	1.50
24	1	1.50	1.50
25	1	1.50	1.50
26	1	1.50	1.50
27	1	1.50	1.50
28	1	1.50	1.50
29	1	1.50	1.50
30	1	1.50	1.50
31	1	1.50	1.50
32	1	1.50	1.50
33	1	1.50	1.50
34	1	1.50	1.50
35	1	1.50	1.50
36	1	1.50	1.50
37	1	1.50	1.50
38	1	1.50	1.50
39	1	1.50	1.50
40	1	1.50	1.50
41	1	1.50	1.50
42	1	1.50	1.50
43	1	1.50	1.50
44	1	1.50	1.50
45	1	1.50	1.50
46	1	1.50	1.50
47	1	1.50	1.50
48	1	1.50	1.50
49	1	1.50	1.50
50	1	1.50	1.50
51	1	1.50	1.50
52	1	1.50	1.50
53	1	1.50	1.50
54	1	1.50	1.50
55	1	1.50	1.50
56	1	1.50	1.50
57	1	1.50	1.50
58	1	1.50	1.50
59	1	1.50	1.50
60	1	1.50	1.50
61	1	1.50	1.50
62	1	1.50	1.50
63	1	1.50	1.50
64	1	1.50	1.50
65	1	1.50	1.50
66	1	1.50	1.50
67	1	1.50	1.50
68	1	1.50	1.50
69	1	1.50	1.50
70	1	1.50	1.50
71	1	1.50	1.50
72	1	1.50	1.50
73	1	1.50	1.50
74	1	1.50	1.50
75	1	1.50	1.50
76	1	1.50	1.50
77	1	1.50	1.50
78	1	1.50	1.50
79	1	1.50	1.50
80	1	1.50	1.50
81	1	1.50	1.50
82	1	1.50	1.50
83	1	1.50	1.50
84	1	1.50	1.50
85	1	1.50	1.50
86	1	1.50	1.50
87	1	1.50	1.50
88	1	1.50	1.50
89	1	1.50	1.50
90	1	1.50	1.50
91	1	1.50	1.50
92	1	1.50	1.50
93	1	1.50	1.50
94	1	1.50	1.50
95	1	1.50	1.50
96	1	1.50	1.50
97	1	1.50	1.50
98	1	1.50	1.50
99	1	1.50	1.50
100	1	1.50	1.50

OK

COMISSAO DE LICITACAO
Folha Nº 312f

Yuri Rihelein Branco
Engenheiro Civil
CREA RNF 160813887-9

BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA DO SOCORRO

PROPOSTA Nº: _____
 Nº DE LICITAÇÃO: _____
 Nº DE REGISTRO: _____

EMPRESA: _____
 ENDEREÇO: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
 INSCRIÇÃO FEDERAL: _____

DATA: _____
 LOCAL: _____

PROPOSTA: _____
 VALOR: _____
 PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

PROPOSTA: _____
 VALOR: _____
 PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

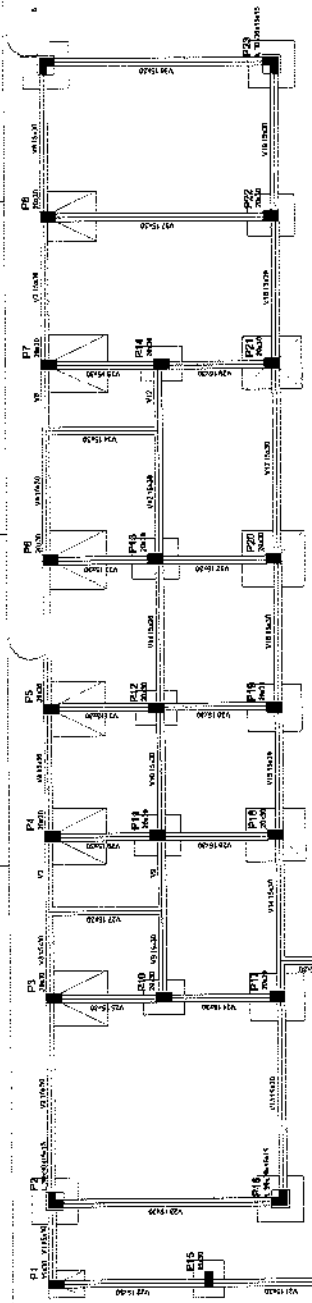
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
P1	1.100,00	0,15	165,00
P2	1.100,00	0,15	165,00
P3	1.100,00	0,15	165,00
P4	1.100,00	0,15	165,00
P5	1.100,00	0,15	165,00
P6	1.100,00	0,15	165,00
P7	1.100,00	0,15	165,00
P8	1.100,00	0,15	165,00
P9	1.100,00	0,15	165,00
P10	1.100,00	0,15	165,00
P11	1.100,00	0,15	165,00
P12	1.100,00	0,15	165,00
P13	1.100,00	0,15	165,00
P14	1.100,00	0,15	165,00
P15	1.100,00	0,15	165,00
P16	1.100,00	0,15	165,00
P17	1.100,00	0,15	165,00
P18	1.100,00	0,15	165,00
P19	1.100,00	0,15	165,00
P20	1.100,00	0,15	165,00
P21	1.100,00	0,15	165,00
P22	1.100,00	0,15	165,00
P23	1.100,00	0,15	165,00
P24	1.100,00	0,15	165,00
P25	1.100,00	0,15	165,00
P26	1.100,00	0,15	165,00
P27	1.100,00	0,15	165,00
P28	1.100,00	0,15	165,00
P29	1.100,00	0,15	165,00
P30	1.100,00	0,15	165,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	1.100,00	0,15	165,00
V2	1.100,00	0,15	165,00
V3	1.100,00	0,15	165,00
V4	1.100,00	0,15	165,00
V5	1.100,00	0,15	165,00
V6	1.100,00	0,15	165,00
V7	1.100,00	0,15	165,00
V8	1.100,00	0,15	165,00
V9	1.100,00	0,15	165,00
V10	1.100,00	0,15	165,00
V11	1.100,00	0,15	165,00
V12	1.100,00	0,15	165,00
V13	1.100,00	0,15	165,00
V14	1.100,00	0,15	165,00
V15	1.100,00	0,15	165,00
V16	1.100,00	0,15	165,00
V17	1.100,00	0,15	165,00
V18	1.100,00	0,15	165,00
V19	1.100,00	0,15	165,00
V20	1.100,00	0,15	165,00
V21	1.100,00	0,15	165,00
V22	1.100,00	0,15	165,00
V23	1.100,00	0,15	165,00
V24	1.100,00	0,15	165,00
V25	1.100,00	0,15	165,00
V26	1.100,00	0,15	165,00
V27	1.100,00	0,15	165,00
V28	1.100,00	0,15	165,00
V29	1.100,00	0,15	165,00
V30	1.100,00	0,15	165,00

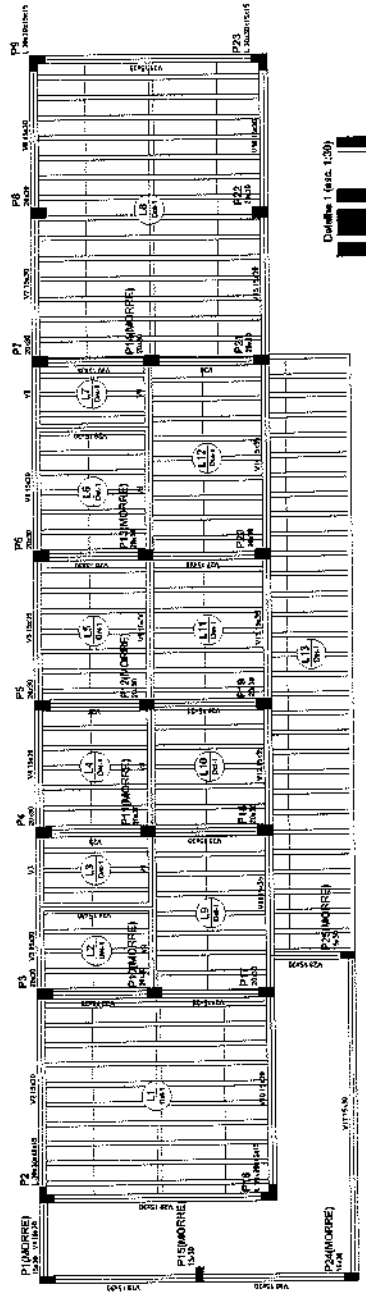
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L1	1.100,00	0,15	165,00
L2	1.100,00	0,15	165,00
L3	1.100,00	0,15	165,00
L4	1.100,00	0,15	165,00
L5	1.100,00	0,15	165,00
L6	1.100,00	0,15	165,00
L7	1.100,00	0,15	165,00
L8	1.100,00	0,15	165,00
L9	1.100,00	0,15	165,00
L10	1.100,00	0,15	165,00
L11	1.100,00	0,15	165,00
L12	1.100,00	0,15	165,00
L13	1.100,00	0,15	165,00
L14	1.100,00	0,15	165,00
L15	1.100,00	0,15	165,00
L16	1.100,00	0,15	165,00
L17	1.100,00	0,15	165,00
L18	1.100,00	0,15	165,00
L19	1.100,00	0,15	165,00
L20	1.100,00	0,15	165,00
L21	1.100,00	0,15	165,00
L22	1.100,00	0,15	165,00
L23	1.100,00	0,15	165,00
L24	1.100,00	0,15	165,00
L25	1.100,00	0,15	165,00
L26	1.100,00	0,15	165,00
L27	1.100,00	0,15	165,00
L28	1.100,00	0,15	165,00
L29	1.100,00	0,15	165,00
L30	1.100,00	0,15	165,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
P31	1.100,00	0,15	165,00
P32	1.100,00	0,15	165,00
P33	1.100,00	0,15	165,00
P34	1.100,00	0,15	165,00
P35	1.100,00	0,15	165,00
P36	1.100,00	0,15	165,00
P37	1.100,00	0,15	165,00
P38	1.100,00	0,15	165,00
P39	1.100,00	0,15	165,00
P40	1.100,00	0,15	165,00
P41	1.100,00	0,15	165,00
P42	1.100,00	0,15	165,00
P43	1.100,00	0,15	165,00
P44	1.100,00	0,15	165,00
P45	1.100,00	0,15	165,00
P46	1.100,00	0,15	165,00
P47	1.100,00	0,15	165,00
P48	1.100,00	0,15	165,00
P49	1.100,00	0,15	165,00
P50	1.100,00	0,15	165,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V31	1.100,00	0,15	165,00
V32	1.100,00	0,15	165,00
V33	1.100,00	0,15	165,00
V34	1.100,00	0,15	165,00
V35	1.100,00	0,15	165,00
V36	1.100,00	0,15	165,00
V37	1.100,00	0,15	165,00
V38	1.100,00	0,15	165,00
V39	1.100,00	0,15	165,00
V40	1.100,00	0,15	165,00
V41	1.100,00	0,15	165,00
V42	1.100,00	0,15	165,00
V43	1.100,00	0,15	165,00
V44	1.100,00	0,15	165,00
V45	1.100,00	0,15	165,00
V46	1.100,00	0,15	165,00
V47	1.100,00	0,15	165,00
V48	1.100,00	0,15	165,00
V49	1.100,00	0,15	165,00
V50	1.100,00	0,15	165,00

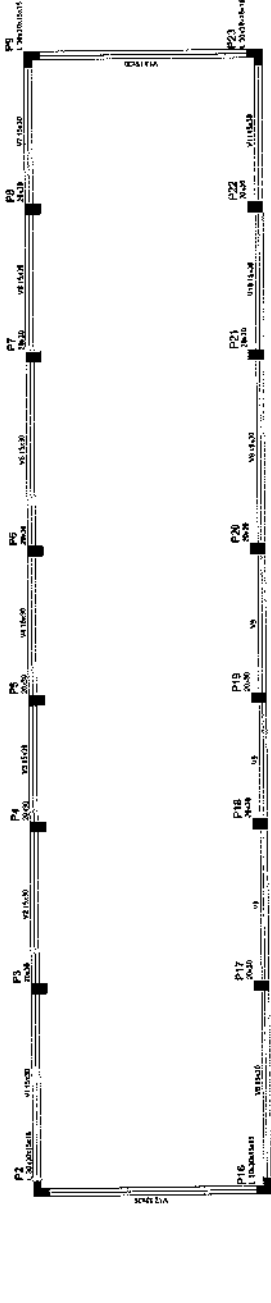


Forma do pavimento TERREO
escala 1:50



Forma do pavimento LAJE
escala 1:50

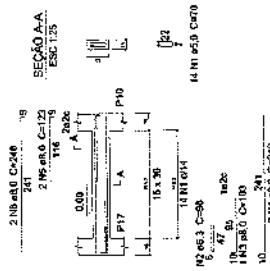
Blocos de enchimento				
Data	Tipo	Nome	Dimensões(cm)	Quantidade
1	EPS Unidirecional	B12/30/125	12 30 125	273



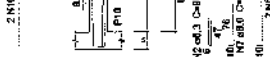
Forma do pavimento PLATIBANDA
escala 1:50

Handwritten signature/initials

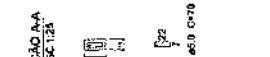
V24 ESC: 1:30



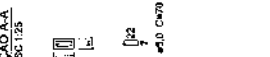
V25 ESC: 1:30



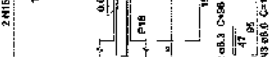
V26 ESC: 1:30



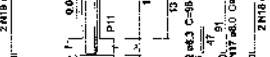
V27 ESC: 1:30



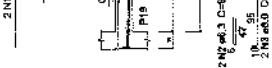
V28 ESC: 1:30



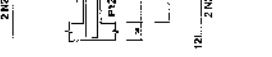
9



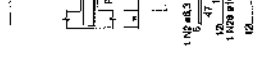
V30 ESC: 1:30



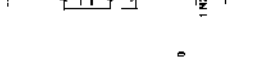
V31 ESC: 1:30



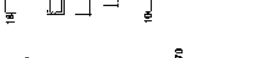
V32 ESC: 1:30



V33 ESC: 1:30



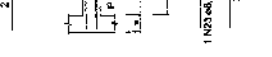
V34 ESC: 1:30



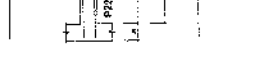
V35 ESC: 1:30



V36 ESC: 1:30



V37 ESC: 1:30



V38 ESC: 1:30



Relação do aço

ACO	N	DIM	QUANT	UNIT	C TOTAL
CAN	1	3.0	21	m	63
CAN	2	3.0	18	m	54
CAN	3	3.0	9	m	27
CAN	4	3.0	9	m	27
CAN	5	3.0	9	m	27
CAN	6	3.0	9	m	27
CAN	7	3.0	9	m	27
CAN	8	3.0	9	m	27
CAN	9	3.0	9	m	27
CAN	10	3.0	9	m	27
CAN	11	3.0	9	m	27
CAN	12	3.0	9	m	27
CAN	13	3.0	9	m	27
CAN	14	3.0	9	m	27
CAN	15	3.0	9	m	27
CAN	16	3.0	9	m	27
CAN	17	3.0	9	m	27
CAN	18	3.0	9	m	27
CAN	19	3.0	9	m	27
CAN	20	3.0	9	m	27
CAN	21	3.0	9	m	27
CAN	22	3.0	9	m	27
CAN	23	3.0	9	m	27
CAN	24	3.0	9	m	27
CAN	25	3.0	9	m	27
CAN	26	3.0	9	m	27
CAN	27	3.0	9	m	27
CAN	28	3.0	9	m	27
CAN	29	3.0	9	m	27
CAN	30	3.0	9	m	27
CAN	31	3.0	9	m	27
CAN	32	3.0	9	m	27
CAN	33	3.0	9	m	27
CAN	34	3.0	9	m	27
CAN	35	3.0	9	m	27
CAN	36	3.0	9	m	27
CAN	37	3.0	9	m	27

Resumo do aço

ACO	DIAM	L TOTAL	PESO x 10 ³
CAN	3.0	77	2.1
CAN	3.0	18	0.5
CAN	3.0	43	1.2
CAN	3.0	154.7	4.3
PESO TOTAL			8.1

Volume de concreto (C=30) = 1.74 m³
 Área da Forma = 28.02 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 316x

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN Nº 160813887-9

MUNICÍPIO DE BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA DO SOCORRO

SECRETARIA DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SETUR
 Rua: ...
 CEP: ...

COMISSÃO LICITACIONAL Nº 018

RELAÇÃO DE EMPRESAS E INDICADAS - SETUR

PROPOSTAS RECEBIDAS

EMPRESA: ...

PROPOSTA: ...

VALOR: ...

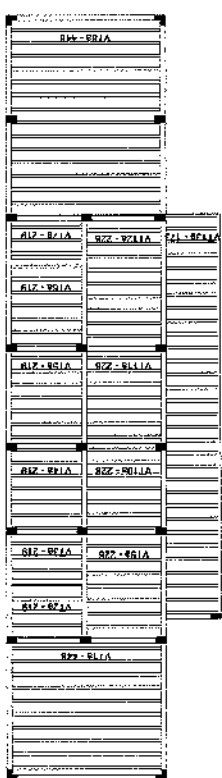
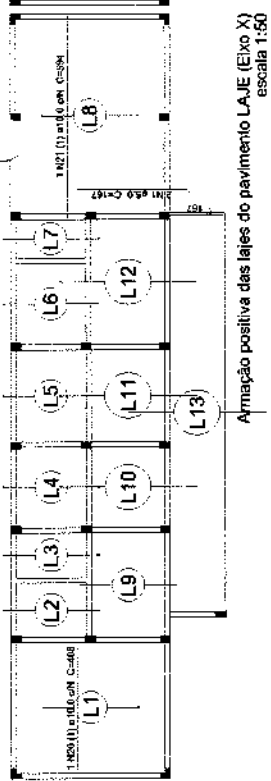
DATA: ...

PRONOME: ...

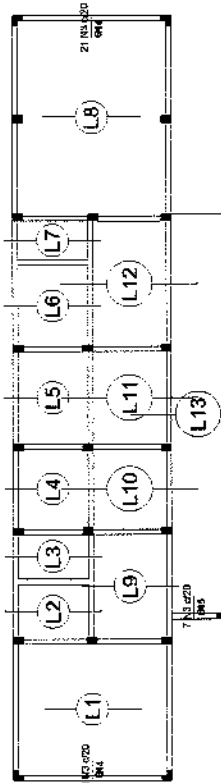
PROPOSTA Nº: ...



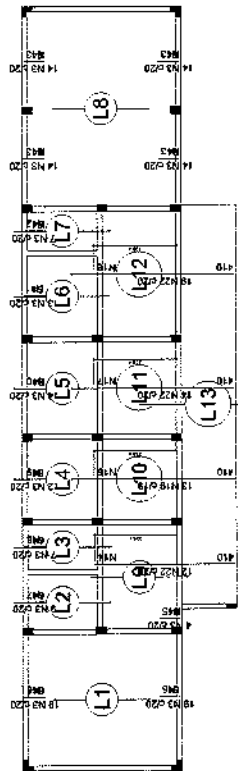
cus



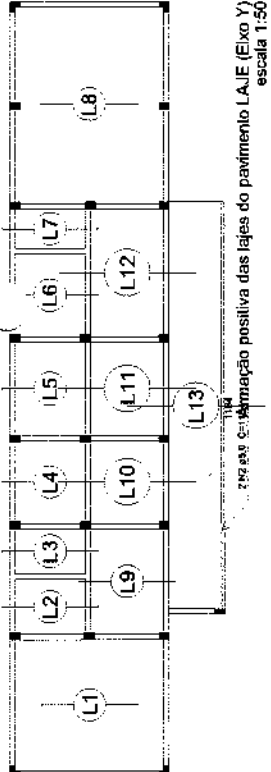
Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:50



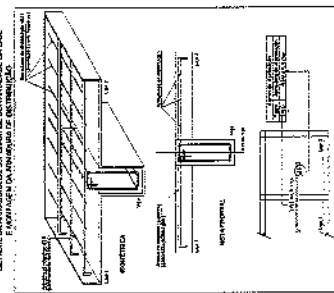
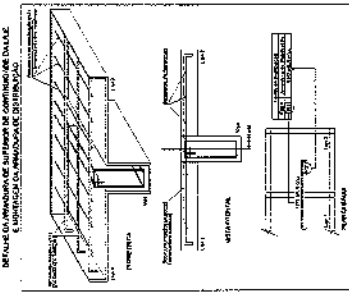
Armação negativa das lajes do pavimento LAJE (Eixo X) escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento LAJE (Eixo Y) escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento LAJE (Eixo Y) escala 1:50



Faixa	Forma de distribuição
N1	4 114 450 020 C-422
N2	4 114 450 020 C-422
N3	4 114 450 020 C-422

Faixa	Forma de distribuição
N1	4 114 450 020 C-389
N2	4 114 450 020 C-389
N3	4 114 450 020 C-389
N4	4 114 450 020 C-389
N5	4 114 450 020 C-389
N6	4 114 450 020 C-389
N7	4 114 450 020 C-389
N8	4 114 450 020 C-389
N9	4 114 450 020 C-389
N10	4 114 450 020 C-389
N11	4 114 450 020 C-389
N12	4 114 450 020 C-389
N13	4 114 450 020 C-389
N14	4 114 450 020 C-389
N15	4 114 450 020 C-389
N16	4 114 450 020 C-389
N17	4 114 450 020 C-389
N18	4 114 450 020 C-389
N19	4 114 450 020 C-389
N20	4 114 450 020 C-389
N21	4 114 450 020 C-389
N22	4 114 450 020 C-389

Relação do aço

Quantidade X	Positivo Y	Positivo X
ACO	ACO	ACO
1	2	1
2	2	2
3	2	3
4	2	4
5	2	5
6	2	6
7	2	7
8	2	8
9	2	9
10	2	10
11	2	11
12	2	12
13	2	13
14	2	14
15	2	15
16	2	16
17	2	17
18	2	18
19	2	19
20	2	20
21	2	21
22	2	22

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO (kg)	%
C-308	8.0	53.3	23.1	23.1
C-308	10.0	194.6	131.9	131.9
C-308	5.0	973.3	97.5	97.5
TOTAL			152.5	

Volume de concreto (C=30) = 7.86 m³

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 324

Yuri Rinaldo Branco
Engenheiro Civil
CREA-RN 1608.13887-9

BANHEIRO PÚBLICO - PRAÇA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA CONTRATADA: []

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

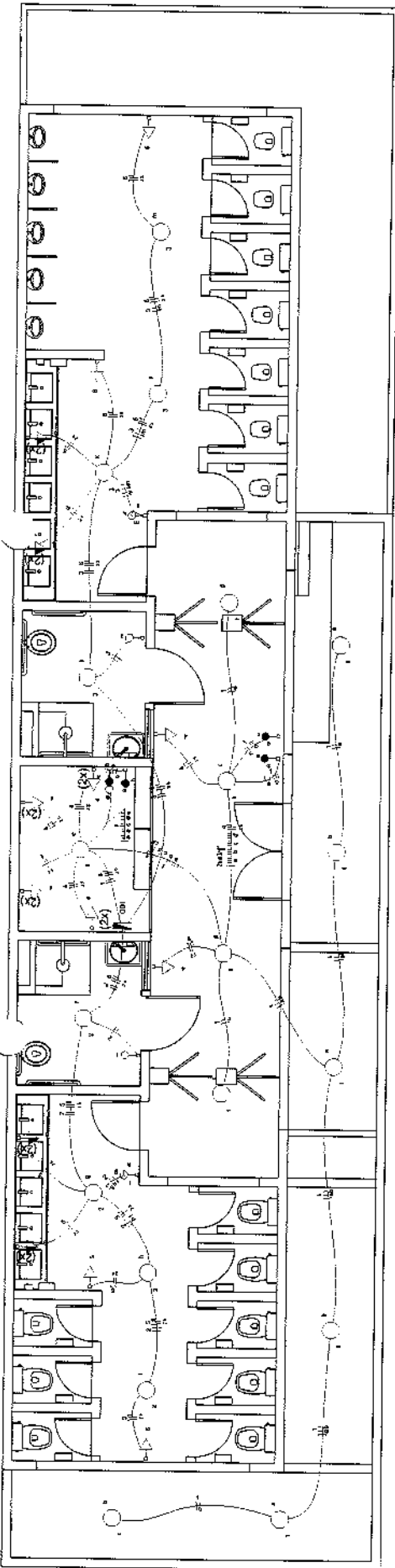
EMPRESA CONTRATADA: []

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA CONTRATADA: []

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA CONTRATADA: []

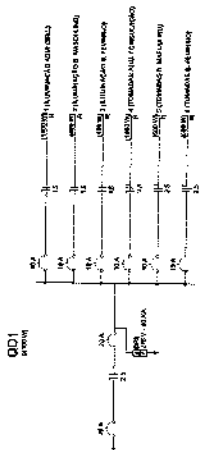
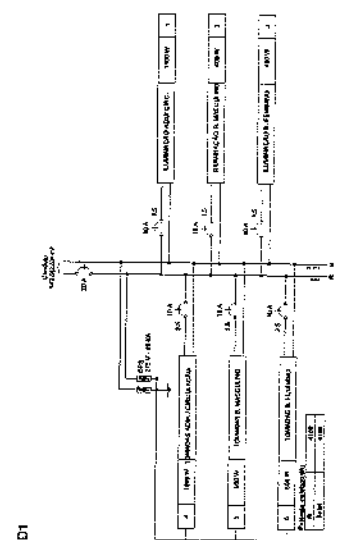


PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1/25



Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3224

Pedro Afonso de Brito Pereira
RNP 160707277-7
Engenheiro Civil

BANQUEIRO PÚBLICO - PRACA DO SOCORRO

EMPRESA: ...

PROJETO: ...

DATA: ...

ASSINATURA: ...

EMPRESA: ...

PROJETO: ...

DATA: ...

ASSINATURA: ...

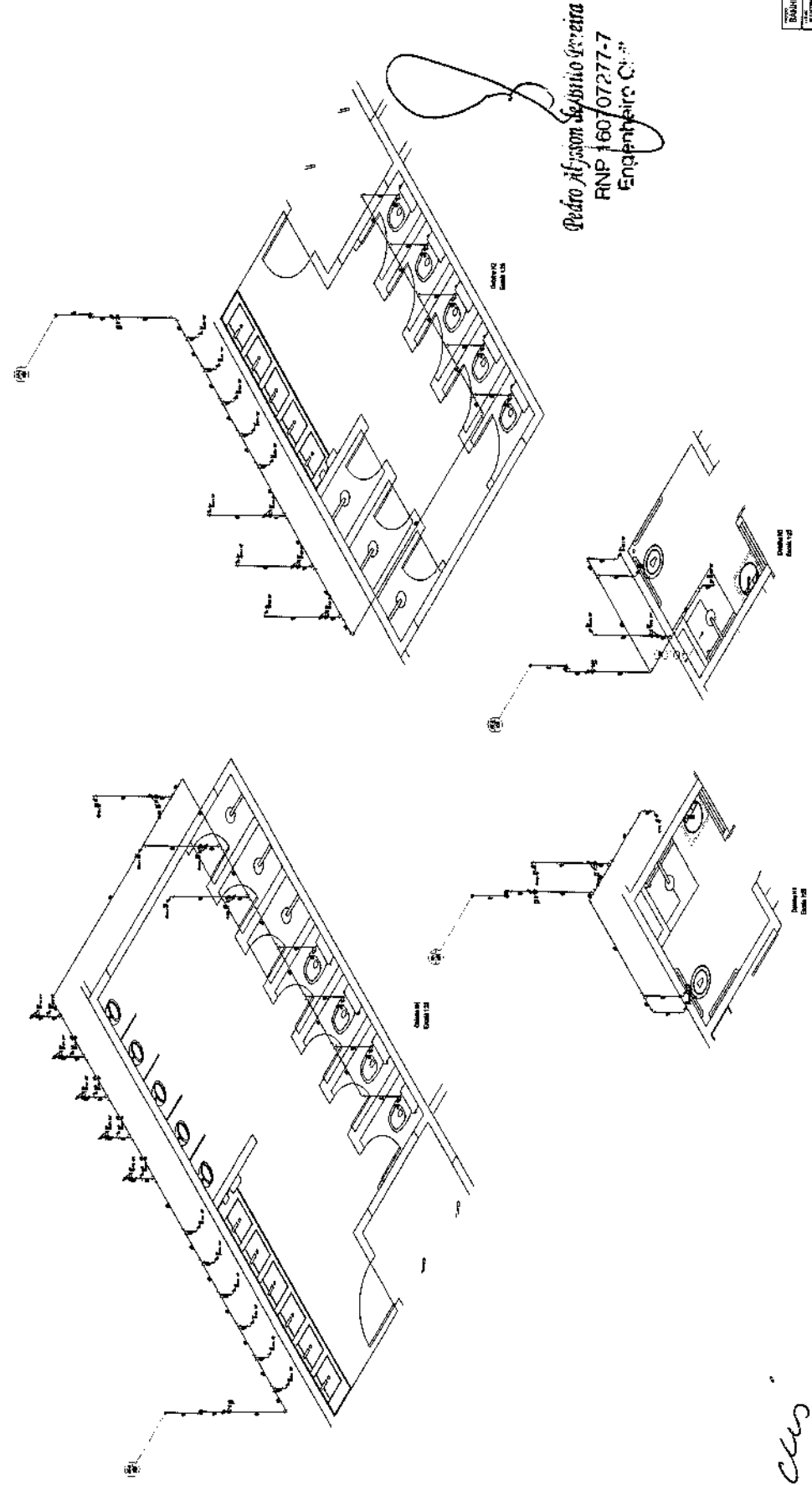
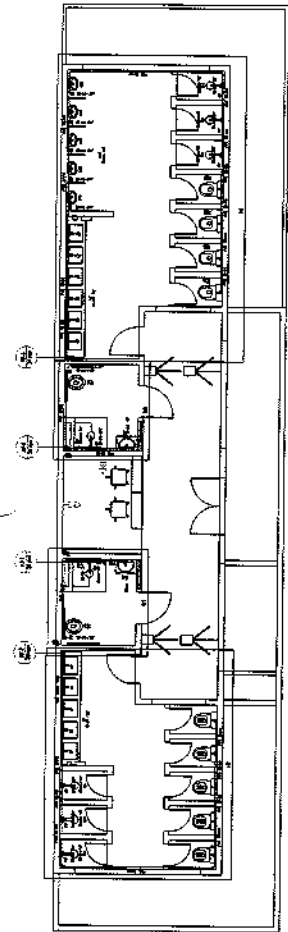
Handwritten signature or initials.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

- 1. Verificar a existência de ...
- 2. Verificar a existência de ...
- 3. Verificar a existência de ...
- 4. Verificar a existência de ...
- 5. Verificar a existência de ...
- 6. Verificar a existência de ...
- 7. Verificar a existência de ...
- 8. Verificar a existência de ...
- 9. Verificar a existência de ...
- 10. Verificar a existência de ...

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

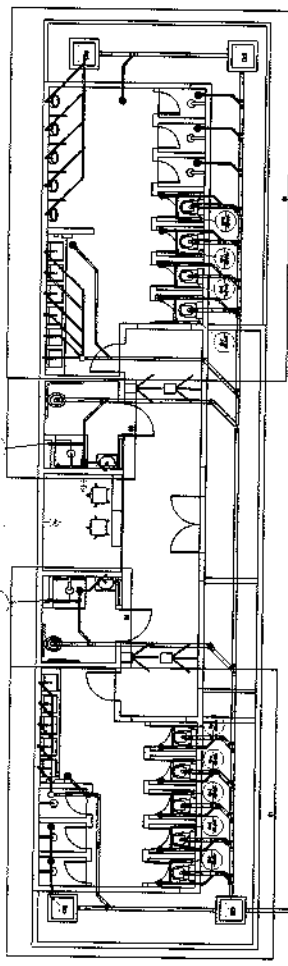
PROJETO HIDRÁULICO



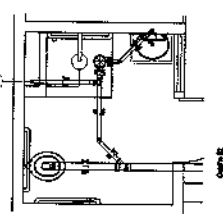
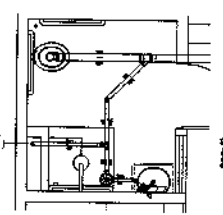
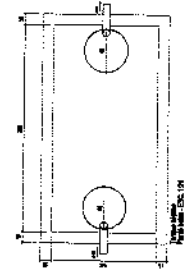
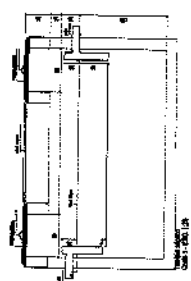
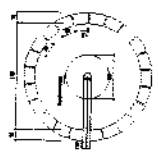
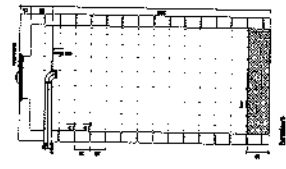
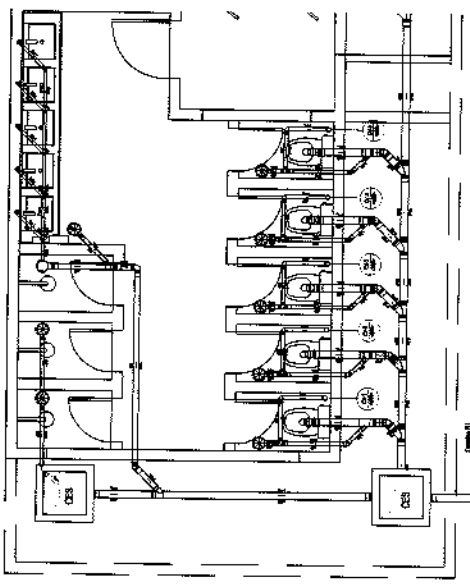
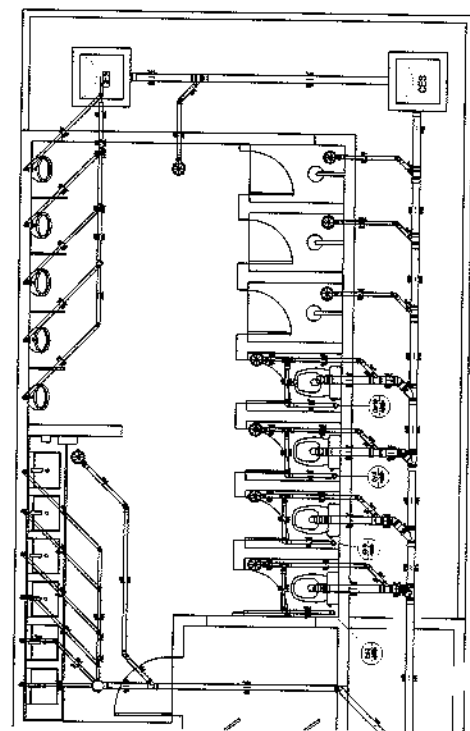
cls

1	Caixa de Saneamento
2	Caixa de Inspeção de Esgoto Adiantada
3	CES - 100/80 cm
4	PVC Acessórios
5	Caixa Aluvionada
6	150x150x60
7	150x150x75
8	Selo de corpo p/ file e lajeado
9	1" - 1,1/2"
10	Selo flutuante p/ Madrinho
11	1 1/4" - 2"
12	Yênique p/ lajeado e barrage
13	1"
14	PVC Esgoto
15	Recheio de recoberto longo
16	50 mm - 40 mm
17	Curtina 45"
18	100 mm
19	Caixa de corte
20	100 mm
21	40 mm
22	Joleto 45
23	50 mm
24	40 mm
25	50 mm
26	75 mm
27	Joleto 90
28	100 mm
29	40 mm
30	50 mm
31	75 mm
32	Joleto 90 canal p/ esgoto secundário
33	40 mm - 1,1/2"
34	Angulo levedeiro
35	90 mm x 50 mm
36	75 mm x 50 mm
37	Joleto simples
38	100 mm - 50 mm
39	100 mm - 75 mm
40	100 mm - 100 mm
41	40 mm x 40 mm
42	Leve simples
43	100 mm
44	Tubo PVC pendentes e fixos
45	100 mm - 4"
46	50 mm - 2"
47	25 mm - 3"
48	Tubo tipo C posto fixo
49	100 mm - 4"
50	40 mm
51	50 mm - 2"
52	75 mm - 3"
53	Ta sanitário
54	50 mm - 60 mm
55	Unidades de banheiro
56	11,00
57	Alça
58	2,00
59	Aluminação
60	0,81 m ²
61	Bala
62	0,5 m ²
63	Concreto
64	2,8 m ²
65	Tela
66	2,00
67	Ferrão
68	3,00 m ²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 324



PROJETO SANITÁRIO



Projeto Alissom de Vilho Jr. e Cia
 RNP 160707277-7
 Engenheiro C.º

ms

ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3254



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA – SETUR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO.

LOCAL: PRAÇA DO SOCORRO, RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

6 - ART.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN: 160813887-9

SETEMBRO / 2020.

Handwritten mark



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 326
ART-OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200698234

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO ALYSSON DE BRITO PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 160707277
Registro: 40525CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO
Complemento:
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Nº: S/N
CEP: 63010147
ART Vinculada: CE20200593632

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: **R\$ 6.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA CONCEIÇÃO

Complemento: **Praça do socorro**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**
Data de Início: 01/10/2020

Bairro: **SOCORRO**
UF: **CE**

Nº: S/N
CEP: 63010245
Coordenadas Geográficas: -7.201680, -39.321515

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE a confecção de projetos complementares para o banheiro público a ser construído na praça do Cemitério do Socorro.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pedro Alysson de Brito Pereira
RNP 160707277-7
Engenheiro Civil
PEDRO ALYSSON DE BRITO PEREIRA - CPF: 922.281.353-72

Local

de

data

de

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: 19/10/2020 Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: 8214291828

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y290W
Impresso em: 20/10/2020 às 09:09:08 por: ip: 201.20.80.14

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

falaconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



cus

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.10.29.01-SETUR;**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO E ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VALOR GLOBAL RS: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ (extenso) meses.

Validade da Proposta: _____ (extenso) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ - SEDUC

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede no(a) _____, Ceará, através da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a), Sr(a). _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e CREA/CAU-UF n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, tendo como responsável técnico o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CREA/CAU-UF sob o RNP n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.29.01-SETUR, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO E ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.29.01-SETUR e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- Para empenho das despesas previstas no subitem anterior, a contratada deverá apresentar prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato.

3.3- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.4- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.5- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.6 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.6.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.7- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ____ (____) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde

que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ – Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.29.01-SETUR e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,

emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global

estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços pelo(a) Eng(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, CREA-____ RNP nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e na Portaria de Designação nº _____, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE do dia _____, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.10.1. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ Nº _____
SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA
<<<SECRETÁRIO(A)>>
CONTRATANTE

<<<LICITANTE VENCEDORA>>
CNPJ Nº _____
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
– AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2020.10.29.01-SETUR. Data e
Local de recebimento dos envelopes: 03 de dezembro de 2020, às 09h00min, na Sede da
Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça
Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte, Ceará. **Objeto:** CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE
BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO SOCORRO E ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE. **Cópia do Edital:** Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min,
e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2020.



Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra

Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (17/11/2020);
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (17/11/2020);

